



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 813 | Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves Do Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão.....	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Licitações	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	14
Secretaria Municipal de Saúde	14
Portaria	14
Secretaria Municipal de Educação.....	15
Portaria	15
Procedimento Administrativo	26
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	26
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	26
Portaria	26
Procedimento Administrativo.....	29
Câmara Municipal de Cuiabá	30
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	30
Atos	30
Secretaria de Gestão de Pessoal	30
Atos	30
Portarias	30

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.062 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 13.700.000,00 (Treze Milhões e Setecentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
9	15101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	13.700.000,00
Total			13.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	391	0025	1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	F	336783	015001004000	6.048.000,00
15	391	0025	1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	F	336783	015000000000	7.652.000,00
TOTAL								13.700.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	391	0025	1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	F	336783	015000000000	7.652.000,00
15	391	0025	1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	F	336783	015001004000	6.048.000,00
TOTAL								13.700.000,00

Ato

ATO GP Nº 308/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 108.935/2023;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 07/02/2024 a 06/02/2025, a prorrogação da cessão do servidor EDISON PESSANHA BARCELOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 2965724, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 310/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a sentença proferida nos Autos nº. **1039356-10.2022.8.11.0001** da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício 004/2024/PGM/PJUD/ALSM de 08 de fevereiro de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 311/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
213	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA LEITE	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
 - f) Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
 - g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
 - h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - j) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - l) Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - m) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - n) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - o) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
 - p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.
- Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:
- I – Mediante apresentação de fotocópia:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária à apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
 - e) Comprovante de endereço atual;
 - f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
 - h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
 - i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
 - j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
 - k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;
- II – Mediante apresentação de Originais:
- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
 - b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
 - c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
 - d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido



nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

j) Uma 01 foto recente 3x4;

k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Nutrição Escolar	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§ 3º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§ 2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

a) Hemograma completo em jejum;

b) Glicemia em jejum;

d) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

e) Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

f) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

g) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

h) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

i) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

j) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

k) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

l) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

m) Exame de urina tipo I (E.A.S.);

n) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

o) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

p) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

q) Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

s) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigidos para o exercício da função de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR. Técnico de Nível Superior/Nutrição e Técnico de Nível Superior/Gastrônomo outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas - Nutricionista:

I - Parasitológico de fezes

II - Bacteriológico de secreção nasofaríngea

III - Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

IV - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar.

§ 4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de

expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 311/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a sentença proferida nos Autos nº. **1039356-10.2022.8.11.0001** da 4ª



Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício 004/2024/PGM/PJUD/ALSM de 08 de fevereiro de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
213	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA LEITE	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 198/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 013.550/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor RONNALDO MATOS PASSOS, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula 4900315, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 14/02/2024 a 21/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 199/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 91104/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo:

MYLENA ANDRADE LOPES, Comissionada, matrícula nº 4913575, que estava programado para o período de 14/03/2024 a 28/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

ANDRE SANTOS CASTRO, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, matrícula nº 4876985, que estava programado para o período de 01/04/2024 a 15/04/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2021.

ELIZABETH DO CARMO RIBEIRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, matrícula nº 2582873, que estava programado para o período de 05/08/2024 a 19/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 200/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 013.779/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4017271, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, pelo período de 13/02/2024 a 20/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 203/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 010.599/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Fazenda a servidora JOANIL BENEDITA LAURENTINA ARINOS, Agente Municipal – em extinção, matrícula nº 4007283, que estava lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 204/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 011.956/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Governo a servidora ADRIANA BEZERRA NOVAES, Professora, matrícula nº 4901246, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 205/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

GOZO	PERIODO AQUISITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	ILDISNEYA VELASCO DAMBROS	4898091	ARSEC
04/03 a 18/03/2024	2023/2024	LEOCI BENEDITO DA SILVA	4905520	ARSEC
22/02 a 07/03/2024	2021/2022	BRUNO QUEIROZ PEREIRA	4043840	CGM
14/02 a 23/02/2024	2021/2022	DANIEL ZAMIERI BARION	4877472	PGM
15/06 a 29/06/2024	2022/2023	NATASHA DE ALMEIDA ANDREO	4040487	PGM
30/06 a 11/07/2024	2023/2024	NATASHA DE ALMEIDA ANDREO	4040487	PGM
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA	4048052	PGM



29/01 a 12/02/2024	2018/2019	RENATA FIGUEIREDO BICUDO SARDINHA	2974066	PLANEJAMENTO
20/05 a 03/06/2024	2018/2019	RENATA FIGUEIREDO BICUDO SARDINHA	2974066	PLANEJAMENTO
11/03 a 09/04/2024	2021/2022	ROBERTA MOHALLEM FIGUEIROA PINTO	4038702	PLANEJAMENTO
21/03 a 19/04/2024	2023/2024	ALISON WILLIAN DA COSTA SOUZA	4900269	SADHPD
03/02 a 03/03/2024	2023/2024	ANDERSON BUENO RIBEIRO	4900341	SADHPD
14/03 a 28/03/2024	2022/2023	ANGELITA SILVA GONÇALVES	4906885	SADHPD
18/03 a 16/04/2024	2022/2023	BRUNO FERREIRA MENDES DOS SANTOS	4906961	SADHPD
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA MORAES FRAGA	4019387	SADHPD
01/03 a 30/03/2024	2023/2024	DANIEL COSTA BARBOSA	4900470	SADHPD
04/03 a 02/04/2024	2021/2022	DEUSDETE PEREIRA DA PAIXÃO	2975570	SADHPD
11/01 a 25/01/2024	2021/2022	ELIAMAR ANTUNES DE LIMA	2974046	SADHPD
26/02 a 26/03/2024	2022/2023	ELZA DA COSTA SILVA	2586127	SADHPD
29/01 a 12/02/2024	2021/2022	EMANOELLE ARAUJO DE MOURA COSTA	4040472	SADHPD
02/01 a 16/01/2024	2022/2023	ERITON ABADE DE NASCIMENTO	2586400	SADHPD
14/03 a 28/03/2024	2022/2023	ETHIENE BUENO DE MOURA	4909665	SADHPD
17/01 a 31/01/2024	2021/2022	FABIANA MARIA AUCILIADORA DA SILVA SOARES	4875589	SADHPD

04/03 a 02/04/2024	2023/2024	FELIPE DA COSTA SANTOS	4899878	SADHPD
15/02 a 15/03/2024	2023/2024	GEAN LUCAS ALVES RODRIGUES	4899917	SADHPD
15/02 a 29/02/2024	2022/2023	JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	4899978	SADHPD
19/02 a 19/03/2024	2022/2023	JANAINA EVANGELISTA DE PAULA	4909617	SADHPD
01/04 a 15/04/2024	2022/2023	JAQUELINE CONTTI NABARRETE	4899928	SADHPD
19/02 a 19/03/2024	2023/2024	JUCILEIA PEREIRA AZEVEDO	4900114	SADHPD
14/03 a 28/03/2024	2023/2024	JULIO CESAR MARINHO SANTOS	4900240	SADHPD
28/02 a 13/03/2024	2022/2023	JULIO CESAR MARINHO SANTOS	4900240	SADHPD
08/02 a 22/02/2024	2022/2023	KEILA ELIAS DA SILVA	4900663	SADHPD
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	KEPLER DIAS SANTOS	4900633	SADHPD
28/02 a 28/03/2024	2022/2023	KETYLEN NAYANE SENA PEREIRA ABREU	4900048	SADHPD
19/02 a 04/03/2024	2023/2024	KLEVERSON JOSIAS FRANCO SILVA	4900129	SADHPD
21/03 a 04/04/2024	2021/2022	LARISSA DOS SANTOS E SILVA	4900327	SADHPD
28/02 a 28/03/2024	2022/2023	LINDINALVA PRADO DE OLIVEIRA	4910500	SADHPD
15/02 a 29/02/2024	2022/2023	LUCAS DA TRINDADE SILVA SANTOS	4913227	SADHPD
02/03 a 31/03/2024	2022/2023	LUCAS MARTINS DA COSTA	4899839	SADHPD
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	LUCAS SCHEMEK SILVA	4909687	SADHPD
19/02 a 19/03/2204	2021/2022	LUCINEIDE ESPIRITO SANTOS MORAES	2565367	SADHPD
11/03 a 25/03/2024	2022/2023	LUIZ FELIPE GUEDES DA FONSECA	4914370	SADHPD
05/02 a 05/03/2024	2022/2023	LUIZ MARCONDES CARVALHO DE	4900685	SADHPD
15/01 a 29/01/2024	2022/2023	MARCIA ALEXANDRA RAMOS DA SILVA	2974038	SADHPD
01/03 a 30/03/2024	2022/2023	MARLETE SENA DA SILVA CARNEIRO	4027685	SADHPD
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	MIRIA JOSE PEREIRA RAMOS	2568241	SADHPD
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	MIRIAN PEREIRA BUENO	4022041	SADHPD
01/03 a 30/03/2024	2023/2024	NATALIA VON HEIMBURRG	4040428	SADHPD
25/03 a 23/04/2024	2022/2023	NATALINO ALVES DA SILVA	2976235	SADHPD
01/03 a 15/03/2024	2022/2023	NOEMI FREIRE DE BARROS AMORIM	2586106	SADHPD
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	4906773	SADHPD
19/02 a 04/03/2024	2023/2024	RAFAEL VICTOR ALVES BARBOSA DE AMORIM	4899999	SADHPD
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	ROSANGELA FRANCHINI MARQUES	4900002	SADHPD
12/03 a 10/04/2024	2021/2022	SILVIA PATRICIA FERREIRA DA COSTA	4040359	SADHPD
15/02 a 29/02/2024	2022/2023	SUELY GONÇAVELS DE SOUZA RODRIGUES	4900149	SADHPD
15/02 a 29/02/2024	2022/2023	TAISSA MIYABARA	4900289	SADHPD
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	THOMPSON LINO DO AMARAL	4900320	SADHPD
14/03 a 28/03/2024	2021/2022	TOMAZIA CATARINA DE AMORIM OLIVEIRA	4904828	SADHPD

24/01 a 07/02/2024	2021/2022	VALDENILDO FERREIRA GOMES	4900332	SADHPD
--------------------	-----------	---------------------------	---------	--------

07/03 a 21/03/2024	2022/2023	VALKIRIA NUNES MIRANDA	4900148	SADHPD
11/03 a 25/03/2024	2022/2023	VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA	4899866	SADHPD
14/03 a 28/03/2024	2022/2023	ALEXANDRA CLARO DE MATOS BERNADES	4854209	SEMOB
02/01 a 16/01/2024	2021/2022	ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA	4035998	SEMOB
25/01 a 08/02/2024	2020/2021	ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS	4035997	SEMOB
09/02 a 23/02/2024	2021/2022	ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS	4035997	SEMOB
28/03 a 11/04/2024	2020/2021	ANDREIA PEREIRA GALLI	4903511	SEMOB
18/03 a 16/04/2024	2023/2024	ANTONIO BOA MORTE DA SILVA NETO	2582848	SEMOB
18/03 a 16/04/2024	2023/2024	ANTONIO BOA MORTE DA SILVA NETO	2582848	SEMOB
11/03 a 25/03/2024	2021/2022	DIHEGO CARDOSO FREIRE	4036060	SEMOB
06/02 a 20/02/2024	2019/2020	EDSON GUEDES DA SILVA	4036063	SEMOB
20/02 a 05/03/2024	2021/2022	EULER ADAM DE CASTRO SOUZA	4036069	SEMOB
25/03 a 08/04/2024	2022/2023	GISLAYNE SENA DE AMORIM REICHENBACH	4036073	SEMOB
08/01 a 22/01/2024	2019/2020	ITAMARA GOMES LEANHOS	4036703	SEMOB
26/03 a 09/04/2024	2023/2024	JUSCELINO MOREIRA DE CASTRO	4854118	SEMOB
18/03 a 16/04/2024	2022/2023	MYCHEL ARANTES CANETE	4036149	SEMOB
15/02 a 29/02/2024	2023/2024	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	4918122	SEMOB
26/02 a 11/03/2024	2021/2022	PEDRO ANGELO FERREIRA RAMOS	4036113	SEMOB
01/03 a 30/03/2024	2022/2023	PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO	4036110	SEMOB
15/02 a 15/03/2024	2022/2023	ROGÉRIO CAPISTRANO VIDRAGO	4036710	SEMOB
01/03 a 30/03/2024	2021/2022	WELLITON LEONIDA DA SILVA	4036695	SEMOB
18/03 a 01/04/2024	2021/2022	GUSTAVO HENRIQUE LEITE FERREIRA DUARTE	4905174	SICOM
05/02 a 19/02/2024	2022/2023	EMANUELLE JULIA CRISTINA CARVALHO PEDROSO	4913128	SMADESS
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	EVANILDES DE ALMEIDA PAES	2973970	SMADESS
01/03 a 30/03/2024	2023/2024	FRANCISCAO PAULO THOMAZNI	2574362	SMADESS
09/03 a 07/04/2024	2022/2023	GONÇALO JOSE ZEFERINO DA LUZ	2578985	SMADESS
06/03 a 20/03/2024	2022/2023	HUDSON BRUNO MARQUES RIBEIRO	4911066	SMADESS
18/03 a 01/04/2024	2022/2023	JACKSON FERREIRA DE JUSUS	2974008	SMADESS
15/03 a 13/04/2024	2023/2024	JARDYR ALMEIDA LINO	2573886	SMADESS
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	MARIA ELISANGELA PEREIRA	2976182	SMADESS
19/02 a 04/03/2024	2022/2023	MARISTELA LAURINDO BARINI	2571671	SMADESS
05/02 a 05/03/2024	2023/2024	NELSON MARCONDES DA SILVA	2562346	SMADESS
15/02 a 29/02/2024	2020/2021	PAULO HENRIQUE DA SILVA	4849518	SMADESS
01/03 a 15/03/2024	2021/2022	PAULO HENRIQUE DA SILVA	4849518	SMADESS

15/02 a 29/02/2024	2022/2023	ADELINO BARROS DA SILVA	2586094	SMATED
01/11 a 30/11/2023	2022/2023	FERNANDO CESAR DOS SANTOS CAIXEIRO	2975975	SMATED
05/02 a 05/03/2024	2021/2022	AMANDA ANTONIO DE LIMA DENIZ	4849604	SMCEL
06/03 a 20/03/2024	2022/2023	AMANDA ANTONIO DE LIMA DENIZ	4849604	SMCEL
20/03 a 03/04/2024	2022/2023	AUSTELINIO BATISTA JUNIOR	2968705	SMCEL
05/02 a 28/02/2024	2021/2022	CARLOS ROBERTO DE PINHO	2587329	SMCEL
04/03 a 18/03/2024	2020/2021	KAMILLA EVELIN GERVASIO RIBEIRO PIZZA	4904412	SMCEL
06/03 a 04/04/2024	2022/2023	LEVY PAES DE BARROS	2951158	SMCEL
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	MARIELLE RITA BATISTA DA SILVA	4861025	SMCEL
19/03 a 02/04/2024	2022/2023	MARIELLE RITA BATISTA DA SILVA	4861025	SMCEL
01/02 a 15/02/2024	2022/2023	ROSBERG RABELO MARTINS	4849547	SMCEL
14/03 a 28/03/2024	2022/2023	ADENIL ALVARENGA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	4041480	SMF
11/03 a 25/03/2024	2021/2022	ALEXANDRE MORAES FERREIRA	4863153	SMF
10/06 a 24/06/2024	2021/2022	ALEXANDRE MORAES FERREIRA	4863153	SMF
02/05 a 16/05/2024	2021/2022	ANDRE SANTOS CASTRO	4876985	SMF
29/01 a 12/02/2024	2019/2020	ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO	2020326	SMF
13/02 a 13/03/2024	2020/2021	ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO	2020326	SMF
26/03 a 09/04/2024	2022/2023	BRUNO RICARDO COSTA ALVES	4876984	SMF
30/12 a 13/01/2025	2022/2023	BRUNO RICARDO COSTA ALVES	4876984	SMF
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	ELIZABETH DO CARMO RIBEIRO TEIXEIRA	2582873	SMF
18/03 a 01/04/2024	2021/2022	MARCONE GONCALVES PINHEIRO	4887927	SMF
16/09 a 30/09/2024	2021/2022	MARCONE GONCALVES PINHEIRO	4887927	SMF
01/04 a 15/04/2024	2021/2022	MARCOS ANTONIO MARTINS	2000362	SMF
19/08 a 02/09/2024	2022/2023	MYLENA ANDRADE LOPES	4913575	SMF



04/03 a 18/03/2024	2020/2021	RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA	4903610	SMF
19/03 a 02/04/2024	2021/2022	RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA	4903610	SMF
26/02 a 26/03/2024	2023/2024	ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	2966054	SMG
05/02 a 05/03/2024	2021/2022	ANA PAULA GALINDO VANALLI	4904671	SMGE
01/04 a 15/04/2024	2023/2024	CÁSSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR	4040484	SMGE
01/02 a 01/03/2024	2021/2022	JOSE ARIANO XIMENES	2964018	SMGE
19/02 a 04/03/2024	2021/2022	JOSIANE DA SILVA PEDRACA	4857813	SMGE
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	LUZINETE CARVALHO DE MIRANDA	2975334	SMGE
07/02 a 21/03/2024	2023/2024	MARA RÚBIA POSSEBON RIGATTI	4900127	SMGE
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	NEYDE BENEDITA FERRAZ COSTA	4904833	SMGE
04/03 a 02/04/2024	2023/2024	OGENIR BENEDITO SANTOS CARVALHO	2575443	SMGE

29/01 a 12/02/2024	2022/2023	ZAIRA APARECIDA DA SILVA	4904672	SMGE
01/02 a 15/02/2024	2021/2022	IRISLANDES RIBEIRO DIAS	2586321	SMHARF
15/02 a 29/02/2024	2022/2023	ABDUL MOHAMED HASSOUN DE SOUZA	4910785	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2023/2024	ABDUL MOHAMED HASSOUN DE SOUZA	4910785	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	ADEMILSON RODRIGUES	2975585	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	ALBERCIO COSTA E SILVA	2973987	SOPDC
07/03 a 05/04/2024	2021/2022	ALVARO JOSE ORMOND	2979625	SOPDC
01/03 a 30/03/2024	2023/2024	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	2050278	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	ARTUR ZEFERINO DA LUZ	1015420	SOPDC
18/03 a 16/04/2024	2022/2023	CARLA VALERIA OURIVES NINCE	2974026	SOPDC
15/02 a 29/02/2024	2020/2021	CHRISTIANE DAS GRAÇAS RAMOS DE ALMEIDA	2571717	SOPDC
03/06 a 02/07/2024	2021/2022	CHRISTIANE DAS GRAÇAS RAMOS DE ALMEIDA	2571717	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	CHRISTIANE DAS GRAÇAS RAMOS DE ALMEIDA	2571717	SOPDC
07/02 a 21/02/2024	2021/2022	DIVA RODRIGUES DE ALMEIDA	4040499	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	ELTON DE AMORIM RONDON	2974010	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2021/2022	ELZA FERREIRA MACHADO	1587695	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	ERICO CESAR DE ARRUDA E SILVA	2973974	SOPDC
17/07 a 31/07/2024	2021/2022	FABIANO MAGALHÃES DE SOUZA	2973990	SOPDC
16/04 a 30/04/2024	2022/2023	FABIOANO MAGALHAES DE SOUZA	2973990	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	FRANCISCO CHRISTIAN CAMPOS GALVAO	2573723	SOPDC
19/03 a 01/04/2024	2022/2023	FRANCISCO CHRISTIAN CAMPOS GALVAO	2573723	SOPDC
14/03 a 28/03/2024	2022/2023	FRANCISMARY DE AMORIM SILVA	4006383	SOPDC
11/03 a 25/03/2024	2022/2023	GENY DE LOURDES MARTINS	2973976	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2022/2023	GILBERTO CAVALCANTE DE SOUZA	4031474	SOPDC
14/03 a 28/03/2024	2021/2022	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	4031477	SOPDC
15/02 A 29/02/2024	2023/2024	HALLANE KETSIA SILVA COSTA	4903788	SOPDC
19/02 a 04/03/2024	2022/2023	HUGO ANTONIO PEDROSO	2571683	SOPDC
02/04 a 16/04/2024	2022/2023	IARA GUANAYNA MACHADO DE FRANÇA	2578817	SOPDC
18/03 a 01/04/2024	2023/2024	IARA GUANAYNA MACHADO DE FRANÇA	2578817	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	ILMA MOREIRA DA SILVA	2979065	SOPDC
06/03 a 04/04/2024	2023/2024	JAIR CUIABANO KUNZE	2585019	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	JALMAS CESAR VATISTA SANTIAGO	2974028	SOPDC
26/02 a 26/03/2024	2023/2024	JESUE DE ALMEIDA CRUZ	2584966	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	JOÃO BATISTA ANDRADE	2974012	SOPDC
18/03 a 16/04/2024	2023/2024	JOSE EDEMIR MOREIRA FERNANDES	2571396	SOPDC

07/03 a 05/04/2024	2023/2024	JOSENIL PEREIRA BORGES	1502607	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	JOSINO BISNETO DE MOURA	2504200	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	KELLY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	2979063	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	LEILA PAULA DE CARVALHO	2974027	SOPDC
22/03 a 05/04/2024	2022/2023	LIRIA LOVANI WENDPAP	4031479	SOPDC
22/04 a 06/05/2024	2022/2023	LIRIA LOVANI WENDPAP	4031479	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	LUCIO FLAVIO BARRETO GABRIEL	2976187	SOPDC
03/06 a 17/06/2024	2021/2022	LUIS LUCIEN ROSA E SILVA	1016043	SOPDC
15/03 a 29/03/2024	2022/2023	LUIS LUCIEN ROSA E SILVA	1016043	SOPDC
01/02 a 15/05/2024	2021/2022	LUZINETE NERCIA VIEIRA DA SILVA	4007410	SOPDC
15/07 a 30/07/2024	2021/2022	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2973982	SOPDC
01/03 a 30/03/2024	2022/2023	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2973982	SOPDC

07/03 a 21/03/2024	2023/2024	MARIO EZIO FIGUEREDO COSTA	2506016	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2021/2024	MARLENE SILVA CAMPOS	2974029	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2021/2022	MAURO DE GOUVEA ARMOND	2974009	SOPDC
01/03 a 15/03/2024	2022/2023	ODENIL DIAS DA SILVA	2010585	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	OSVALDENIL FARIA LEITE	1014589	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	PAULO ALBERTO MICHELOTTO	2589856	SOPDC
01/03 a 30/03/2024	2023/2024	PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREIDO	2582876	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	RAIMUNDO ARNALDO DE CAMPOS NETO	2031314	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2022/2023	RIVALDO PINTO MAGALHAES	2973969	SOPDC
19/03 a 02/04/2024	2021/2022	RIVALDO PINTO MAGALHAES	2973969	SOPDC
01/03 a 30/03/2024	2022/2023	RIVERSON RONDEN BARBOSA	2976186	SOPDC
22/01 a 05/02/2024	2021/2022	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	4007277	SOPDC
08/03 a 06/04/2024	2021/2022	RODRIGO ANDERSON DE ARRUDA ROSA	2976188	SOPDC
05/03 a 19/03/2024	2023/2024	RONAN BENEDITO SALES	2061233	SOPDC
05/03 a 19/03/2024	2023/2024	ROOSEWELT SANTANA POUSO RODRIGUES	2584990	SOPDC
04/03 a 18/03/2024	2023/2024	RULE LUIS DA SILVA MARCONDES	4031475	SOPDC
01/03 a 15/03/2024	2023/2024	SANDRA MARA HAENISCH	2965504	SOPDC
04/03 a 02/04/2024	2023/2024	SILVINO SATURNINO FILHO	1012236	SOPDC
18/03 a 01/04/2024	2022/2023	SILVIO FURTADO DE AMENDOÇA FILHO	2974007	SOPDC
22/03 a 05/04/2024	2022/2023	VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	2979626	SOPDC
01/03 a 15/03/2024	2022/2023	VALDECI BENEDITO DA SILVA	1014937	SOPDC
14/03 a 28/03/2024	2021/2022	WELLINGTON DA SILVA SALES	2584987	SOPDC
15/02 a 29/02/2024	2023/2024	CILVONE APARECIDA PASSOS	2965401	SMOP

15/02 a 29/02/2024	2022/2023	ROZIDELMA LOPES MACEDO	4038936	SMOP
01/03 a 30/03/2024	2022/2023	TIEKO ARABORI YAMAMOTO	3000092	SMOP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 161/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90163/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
15/02/2024 a 14/05/2024	90	2013/2018	FLAVIO OLIVEIRA JESUS	4007282	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 166/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90233/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.



PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
04/03/2024 a 01/06/2024	90	2018/2023	HELENA MARINA COSTA BUCAIR BALERONI	4006448	SMG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 173/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90326/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
09/09/2024 a 08/10/2024	30	2015/2020	ROBER CAIO MARTINS RIBEIRO	4859791	PGM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 182/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90552/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
21/02/2024 a 21/03/2024	30	2013/2018	RAQUEL TAMARA CORREA DE LIMA	4041050	SOPDC
26/02/2024 a 25/05/2024	90	2013/2018	CIDINEI GONZALES DE CASTRO	2502677	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 189/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90331/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
04/03/2024 a 02/04/2024	30	2017/2022	IVAN PINHEIRO DE AMORIM	4036271	SEMOB
02/01/2024 a 31/01/2024	30	2013/2018	ELENILDE ALMEIDA OLIVEIRA ALVES	2973996	SEMOB
01/04/2024 a 30/04/2024	30	2012/2017	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	4036739	SEMOB
16/01/2024 a 14/02/2024	30	2017/2022	AURELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	4036738	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 193/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 91093/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
03/06/2024 a 01/08/2024	60	2013/2018	LUZINETE CARVALHO DE MIRANDA	2975334	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 194/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 91059 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROSBERG RABELO MARTINS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849547, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/02/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 175/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 90377/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) JOSELY FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4850028, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar JOSELY FERREIRA DA SILVA MAGALHAES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 176/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 90400/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS MARTINS,



ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4899030, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar MARIA DAS GRACAS MARTINS DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 191/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 90986/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CARLA APARECIDA MARCONDES RONDON BUENO, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2975234, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar CARLA APARECIDA MARCONDES RONDON.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2024/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.177/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE neste ato representado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vem a público divulgar a Retificação do RESULTADO do Pregão Eletrônico/SRP Nº 003/2024/PMC tendo como objeto "Registro de preços para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá."

Onde-se lê:

POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI - CNPJ Nº 08.800.457/0001-92						
Item	Produto	Quantidade de Litros Anual	VALOR ESTIMADO POR LITRO (R\$)			
			Valor Máximo por Litro Unitário	Valor Total (12 meses)	Desconto %	Valor Total com Desconto %
1	Etanol	1.506.100,00	R\$ 3,33	R\$ 5.015.313,00	1,62%	R\$ 4.932.097,32
2	Gasolina	340.100,00	R\$ 5,89	R\$ 2.003.189,00		R\$ 1.970.737,33
3	Diesel	1.606.000,00	R\$ 6,59	R\$ 10.583.540,00		R\$ 10.412.086,65
4	Diesel S-10	1.512.000,00	R\$ 6,89	R\$ 10.417.680,00		R\$ 10.248.913,58
VALOR TOTAL: 28.019.722,00						
DESCONTO OFERTADO: 1,62%						
VALOR TOTAL COM DESCONTO: R\$ 27.563.834,88						

Leia-se:

POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI - CNPJ Nº 08.800.457/0001-92							
Item	Produto	Quantidade de Litros Anual	VALOR ESTIMADO POR LITRO (R\$)				
			Valor Máximo por Litro Unitário	Desconto %	Valor Total	Valor Desconto	Valor Total com Desconto
1	Etanol	1.506.100,00	R\$ 3,33	1,63%	R\$ 5.015.313,00	R\$ 81.749,60	R\$ 4.933.563,40
2	Gasolina	340.100,00	R\$ 5,89		R\$ 2.003.189,00	R\$ 32.651,98	R\$ 1.970.537,02
3	Diesel	1.606.000,00	R\$ 6,59		R\$ 10.583.540,00	R\$ 172.511,70	R\$ 10.411.028,30
4	Diesel S-10	1.512.000,00	R\$ 6,89		R\$ 10.417.680,00	R\$ 169.808,18	R\$ 10.247.871,82
VALOR TOTAL:					R\$ 28.019.722,00	R\$ 456.721,47	R\$ 27.563.000,53

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Priscila R. N. Moraes

Agente de Contratação

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Coordenadoria de Licitações

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **VALDIR LEITE CARDOSO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. FH994957 DPF/MT e do CPF nº. 270.508.018-01 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.937.669/0001-82, com sede na RUA DRA. IDA TEIXEIRA, Nº: 100; BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL; CEP: 46430-000; MUNICÍPIO: GUANAMBI/BA. TELEFONE PARA CONTATO: (77) 998567360. E-MAIL: ACOSSIGMETAL@GMAIL.COM, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **ALMIR SILVA PINHEIRO JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1514101866, CPF/MF n.º XXX.849.705-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023/PMC** do Processo Administrativo **098.930/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual "**Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, em diversos Bairros de Cuiabá**", conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será de 12 (meses) contadas a partir de sua assinatura, sendo que, durante este período a Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, em conformidade com a Legislação Vigente. A ata de registro de preço não poderá ser prorrogada, conforme:

2.2.1 Decreto Municipal nº. 4336/2005

2.2.2 Art. 3º. O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações

2.2.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega do objeto, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

2.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor do LOTE observando-se o seguinte:

2.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se



trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

2.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DO LOCAL ENTREGA

Do local de entrega:

4.1.1 As academias deverão ser entregues na sede da Limpurb, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, Cuiabá-MT, CEP:78088-800

Do Prazo e Condições de entrega:

O prazo de entrega dos equipamentos quando solicitado será de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da solicitação no endereço indicado pela unidade requisitante.

4.2.2 As entregas serão parceladas, em conformidade com a necessidade da **Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e Contrato, devendo obedecer o prazo estipulado acima.

4.2.3 A empresa fornecedora dos produtos descritos se responsabiliza também pelo frete.

4.2.4 Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar as academias entregues em desacordo com as especificações e condições deste Contrato, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 dias.

4.2.5 A Limpurb solicitará as academias através de Ordem Fornecimento, que será encaminhado via e-mail.

DA GARANTIA DO PRODUTO:

4.3.1 A Contratada fornecerá garantia de 01 (um) ano, para efeito de substituição do produto, caso seja apresentado incompatibilidade com as especificações e ou defeito na ocasião de utilização dos mesmos;

4.3.2 Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo a Limpurb qualquer ônus.

4.3.3 A contratada deverá substituir o bem/equipamento, dentro do período de garantia, que apresentar defeito ou qualquer inconsistência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à empresa contratada, devendo esta proceder pela substituição do produto defeituoso, por outro igual ou superior, mantendo, no mínimo as mesmas características dos bens originalmente fornecidos.

4.4 Do critério de recebimento:

4.4.1 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, que será por demanda, e se a qualidade e/ou quantidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.4.2 Sempre que julgar necessário, a Limpurb solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Licitações.

4.4.3 A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.4.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado



pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

4.4.5 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis

4.4.6 A entrega dos materiais devem ser realizadas livres de frete, no local designado pela LIMPURB, conforme indicando na autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Licitações, sendo na área urbana da de Cuiabá/MT, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento.

4.4.7 Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas, sob pena de responsabilidade funcional.

4.4.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.4.9 É facultado a Limpurb, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

4.5 Locais que serão contemplados:

	Nome	Bairro
1	PRAÇA SANTA TEREZINHA	DOM AQUINO
2	PRAÇA MARIA TAQUARA	BANDEIRANTES
3	PRAÇA CAMPO VELHO	CAMPO VELHO
4	PRAÇA VEREDA TROPICAL	JARDIM PAULISTA
5	PRAÇA SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	JARDIM UNIVERSITÁRIO
6	PRAÇA GONÇALO DE ALMEIDA BOTELHO	DOM AQUINO
7	PRAÇA BISPO DOM JOSÉ	BANDEIRANTES
8	PRAÇA VICENTE DE PAULA ROSA	JARDIM UNIVERSITÁRIO
9	PRAÇA DOS MOTORISTAS (PRAÇA DA FARINHA)	POÇÃO
10	PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	DOM AQUINO
11	PRAÇA CANTEIRO CENTRAL AVENIDA DAS PALMEIRAS	JARDIM IMPERIAL
12	PRAÇA BOSQUE DA SAÚDE	BOSQUE DA SAÚDE
13	PRAÇA ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS	PLANALTO
14	PRAÇA JARDIM DAS AMÉRICAS	JARDIM DAS AMÉRICAS
15	PRAÇA DONA ROSINHA GALVÃO	BAÚ
16	PRAÇA JARDIM DAS AMÉRICAS	JARDIM DAS AMÉRICAS
17	PRAÇA GUSTAVO HENRIQUE HORTOLANI (GUGA)	JARDIM CALIFÓRNIA
18	PRAÇA TERRA NOVA	TERRA NOVA
19	PRAÇA JARDIM LEBLON	JARDIM LEBLON
20	PARQUE DA FAMÍLIA	TERRA NOVA
21	PRAÇA DR. FÁBIO	DR. FÁBIO I
22	PRAÇA JOANA BATISTA DOS ANJOS	GRANDE TERCEIRO
23	PRAÇA TENENTE LUCIANO MAIOLINO	BELA VISTA
24	PRAÇA JARDIM TROPICAL	JARDIM TROPICAL
25	PRAÇA BELA VISTA (ATRÁS DA ESCOLA)	BELA VISTA
26	PRAÇA JARDIM UNIVERSITÁRIO (LOTÉRICA)	JARDIM UNIVERSITÁRIO
27	PRAÇA BOLIVAR PIRES DA CUNHA	JARDIM IMPERIAL
28	PRAÇA ALMERINDA DAMACENA	RECANTO DOS PASSAROS
29	PRAÇA JARDIM UNIVERSITÁRIO RUA 27	JARDIM UNIVERSITÁRIO
30	PRAÇA HAMILTON MORAES NAVARROS	JARDIM KENNEDY
31	PRAÇA ROTATÓRIA CAIXA D'ÁGUA	JARDIM UNIVERSITÁRIO
32	PRAÇA WILSON TOZI	PEDREGAL
33	PRAÇA VANIR ANANIAS PINTO PARANA	JARDIM IMPERIAL
34	PRAÇA JARDIM CALIFÓRNIA	JARDIM CALIFÓRNIA
35	CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇA "CANTA GALO"	PLANALTO
36	PRAÇA E COMPLEXO ESPORTIVO	PLANALTO
37	PRAÇA DO SEMINÁRIO	BANDEIRANTES
38	PRAÇA MARIA TAQUARA	BANDEIRANTES
39	PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ	JARDIM PETRÓPOLIS

40	PRAÇA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA
41	PRAÇA DOS EUCALIPTOS	JARDIM EUROPA
42	PRAÇA CLEBER DE OLIVEIRA FLORÊNCIO	JARDIM EUROPA
43	PRAÇA DO POÇÃO	POÇÃO
44	PRAÇA DO PRESÉPIO	JARDIM DAS AMÉRICAS
45	PRAÇA ANA POUPINO	DOM AQUINO
46	PRAÇA BENAJMIN EUBANK	DOM AQUINO
47	PRAÇA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	DOM AQUINO
48	PRAÇA SEVERINO BISPO DA SILVA	DOM AQUINO
49	PRAÇA DA PAZ (PRAÇA DAS QUADRAS)	BOA ESPERANÇA
50	PRAÇA OSCAR AMÉLITO	BOA ESPERANÇA
51	PRAÇA NAZIR BUCAIR	BOA ESPERANÇA
52	PRAÇA TOTO PAES	JARDIM SHANGRI-LÁ
53	PRAÇA ROSACRUZ	JARDIM SHANGRI-LÁ
54	PRAÇA EDEBAR ALVES SIVA	JARDIM SHANGRI-LÁ
55	PRAÇA DO JARDIM IMPERIAL	JARDIM IMPERIAL
56	PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND	BANDEIRANTES
57	PRAÇA MAY DE COUTO	BANDEIRANTES
58	PRAÇA DOS BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
59	PRAÇA MÃE PRETA	BAÚ
60	PRAÇA TEODORO PAULINO DO ESPÍRITO SANTO	BAÚ
61	PRAÇA DONA ROSINHA GALVÃO	BAÚ
62	PRAÇA FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	LIXEIRA
63	PRAÇA JAIME DE FIGUEIREDO	LIXEIRA
64	PRAÇA DO ROSÁRIO	LIXEIRA
65	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	JARDIM ACLIMAÇÃO
66	PRAÇA COMPLEXO ESPORTIVO CPA I	CPA I
67	PRAÇA JOSÉ CARLOS FIQUEIREDO	CPA III SETOR 2
68	PRAÇA JARDIM UBIRAJARA	JARDIM UBIRAJARA
69	PRAÇA CPA IV (MINI ESTÁDIO)	CPA IV
70	PRAÇA NOVO PARAISO	NOVO PARAISO
71	PRAÇA CPA IV (RUA 133 - AVENIDA)	CPA IV
72	PRAÇA TRÊS BARRAS	TRÊS BARRAS
73	PRAÇA NOVA CANAÃ	NOVA CANAÃ
74	PRAÇA ESPACO DE LAZER NOVA CONQUISTA	NOVA CONQUISTA
75	PARQUE DA NASCENTE	MORADA DO OURO
76	PRAÇA JAMIL NADAF	RESIDENCIAL JAMIL BOUTROS NADAF
77	PRAÇA JARDIM UNIÃO" MINI ESTADIO"	JARDIM UNIÃO
78	MINI ESTDIO JARDIM VITÓRIA	JARDIM VITÓRIA
79	PRAÇA MORADA DO OURO I	MORADA DO OURO I
80	PRAÇA DAS BANDEIRAS	CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
81	PRAÇA CULTURAL DA MORADA DO OURO	MORADA DO OURO
82	PRAÇA CPA 3 SETOR 4	CPA III
83	PRAÇA ARQUITETO JULIO DELAMONICA FREIRE	JARDIM FLORIANÓPOLIS
84	PRAÇA JARDIM VITÓRIA	JARDIM VITÓRIA
85	PRAÇA 3 LAGOAS	3 LAGOAS
86	PRAÇA TRÊS LAGOAS	PRAÇA TRÊS LAGOAS
87	PRAÇA MOREIRA CABRAL	CENTRO SUL
88	PRAÇA ESCADARIA DO BECO ALTO	CENTRO NORTE
89	BEÇO DO CANDEIEIRO	CENTRO NORTE
90	PRAÇA PE FIRMO JOSÉ FILHO (PRAÇA DA SAÚDE)	CENTRO SUL
91	PRAÇA DA MANDIOCA	CENTRO NORTE
92	PRAÇA SENHOR DOS PASSOS	CENTRO NORTE
93	PRAÇA MESTRE INÁCIO	ARAÉS
94	PRAÇA ALBERTO NOVIS	CENTRO NORTE
95	PRAÇA CAETANO DE ALBUQUERQUE	CENTRO NORTE
96	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA	CIDADE VERDE
97	PRAÇA MARIA BENVINDA	ALVORADA
98	PRAÇA TENENTE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	POPULAR



99	PRAÇA DOS CURURUEIROS	NOVO TERCEIRO
100	PRAÇA MAJOR JOÃO BUENO	PORTO
101	PRAÇA MANOEL MURTINHO (CEMITÉRIO CAI-CAI)	GOIABEIRAS
102	PRAÇA IPIRANGA	CENTRO SUL
103	PRAÇA CLÓVIS CARDOSO	POPULAR
104	PRAÇA ALENCASTRO	CENTRO NORTE
105	PRAÇA 8 DE ABRIL	POPULAR
106	PRAÇA MITSUO DAIMA	SANTA HELENA
107	COMPLEXO ESPORTIVO JONAS PINHEIRO	JARDIM CUIABÁ
108	PRAÇA (PRAÇA POPULAR)	POPULAR
109	PRAÇA DA BIBLIA	DESPRAIADO
110	PRAÇA JOSÉ MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	COHAB NOVA
111	PRAÇA PEROLINA SOLANO DE OLIVEIRA	COHAB NOVA
112	PRAÇA PÚBLICA	CIDADE VERDE
113	PRAÇA DAS FLORES	JARDIM SANTA AMÁLIA
114	PRAÇA RIBEIRÃO DA PONTE	RIBEIRÃO DA PONTE
115	PRAÇA WILLIAM GOMES	COOPHAMIL
116	PRAÇA MARIA MURTINHO DE LARA	COHAB VILA REAL
117	PRAÇA MANOEL ALVES FERREIRA	ALVORADA
118	PRAÇA TADAO ITO	RESIDENCIAL SÃO JOSE
119	PRAÇA DA REPÚBLICA	CENTRO NORTE
120	PRAÇA SANTOS DUMONT	QUILOMBO
121	VILA CUIABANA	PORTO
122	PRAÇA AMIGOS DO ARAÇÁ	JARDIM ARAÇA
123	PRAÇA PÚBLICA	RESIDENCIAL SUCURI
124	PRAÇA SÁVIO BRANDÃO	DUQUE DE CAXIAS
125	PRAÇA OSMAR BRANDÃO	QUILOMBO
126	PRAÇA JOÃO BALDUINO CURVO	QUILOMBO
127	PRAÇA DA POLÍCIA FEMININA	MORADA DO SOL
129	JOSÉ RACHID JAUDY	CENTRO NORTE
130	PRAÇA OSCAR SOARES	POÇÃO
131	PRAÇA LUIZ DE ALBUQUERQUE	PORTO
132	PRAÇA MARIA RICCI	PORTO
133	PRAÇA ANTÔNIO CORRÊA	CENTRO NORTE
134	PRAÇA MANOEL MIRAGLIA	JARDIM CUIABÁ
135	PRAÇA FALCÃOZINHO	GOIABEIRAS
136	PRAÇA MARCIO AUGSTO DE PINHO	GOIABEIRAS
137	PRAÇA SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO	JRADIM INDEPENDÊNCIA
138	PRAÇA TUFFIC AFFI	ARAÉS
139	PRAÇA ERMETE RICCI	ARAÉS
140	PRAÇA GENERAL MALLET	QUILOMBO
141	PRAÇA SEM NOME	QUILOMBO
142	PRAÇA PRESIDENTE CARLOS LUZ	QUILOMBO
143	PRAÇA VISCONDE DE TAUNAI	CENTRO NORTE
144	PRAÇA SEM NOME JD CUIABA 1	JARDIM CUIABÁ
145	PRAÇA SEM NOME JD CUIABA 2	JARDIM CUIABÁ
146	PRAÇA ESPORTIVA TENENTE PEDRO MOREIRA	PORTO
147	PRAÇA JOSÉ PINTO	PORTO
148	PRAÇA BENJAMIN CONSTANT	CENTRO SUL
149	PRAÇA ALMIRANTE BARROSO	CENTRO SUL
150	PRAÇA BAIRRO RODOVIARIA PARQUE	RODOVIARIA PARQUE
151	PRAÇA JARDIM BURITI	JARDIM BURITI
152	PRAÇA PRINCIPAL PEDRA 90	PEDRA 90
153	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA	PARQUE CUIABÁ
154	PRAÇA COMPLEXO ESPORTIVO PEDRA 90	PEDRA 90
155	PRAÇA EMANUEL PINHEIRO	COXIPÓ
156	PRAÇA PARQUE CUIABÁ (PONTO FINAL)	PARQUE CUIABÁ
157	PRAÇA RESIDENCIAL MARECHAL RONDON	RESIDENCIAL MARECHAL RONDON
158	PRAÇA COMUNIDADE DOS MÉDICOS	COMUNIDADE DOS MÉDICOS
159	PRAÇA COMUNIDADE RURAL RIO DOS COUROS	COMUNIDADE RIO DOS COUROS

160	PRAÇA RESIDENCIAL COXIPÓ (AV. C)	RESIDENCIAL COXIPÓ
161	PRAÇA ORIETA MARIA DA SILVA	BAIRRO TIJUCAL
162	PRAÇA SEBASTIÃO FERREIRA VALENTIN	SÃO JOÃO DEL REY
163	PRAÇA FRANCISCO X. DE OLIVEIRA (PRAÇA DO CAJÚ)	CHÁCARA DOS PINHEIROS
164	PRAÇA PASTOR GERALDO JOSÉ FERREIRA	JARDIM FORTALEZA
165	PRAÇA RESIDENCIAL COXIPÓ	RESIDENCIAL COXIPÓ
166	PRAÇA COHAB SÃO GONÇALO " MARCO XERO"	COHAB SÃO GONÇALO
167	PRAÇA COHAB SÃO GONÇALO	COHAB SÃO GONÇALO
168	PRAÇA JARDIM GRAMADO	JARDIM GRAMADO
169	PRAÇA COMPLEXO ESP. E LAZER FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA – MOSSORÓ	JARDIM NOVO MILÊNIO
170	PRAÇA RESIDENCIAL ANDRÉ AVELINO	RESIDENCIAL ANDRÉ AVELINO
171	PRAÇA JARDIM INDUSTRIÁRIO	JARDIM INDUSTRIÁRIO
172	PRAÇA JARDIM INDUSTRIÁRIO	VILA GUIMARÃES
173	MINI ESTADIO TIJUCAL	TIJUCAL
174	PRAÇA TIJUCAL	BAIRRO TIJUCAL
175	PRAÇA VOLUNTARIOS DA PATRIA	PEDRA 90
176	COMPLEXO JARDIM PASSAREDO	JARDIM PASSAREDO
177	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA	JARDIM PETRÓPOLIS
178	PARQUE OHARA	PARQUE OHARA
179	PRAÇA SANTA INÊS	SANTA INÊS

Do valor:

4.6.1 O valor da contratação será de **R\$ 987.980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)**

4.6.2 Lote Único

ITEM	CÓDIGO TCE	EQUIPAMENTOS	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA/MODELO
01	00022126	CAMINHADA DUPLO: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ¼ com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 1077mm / Largura: 1727mm / Profundidade: 522mm / Peso: 47,47kg / Área:0,901m².	70	R\$ 1.250,00	R\$ 87.500,00	SIGMETAL / AR LIVRE
02	0006909	CAVALGADA DUPLO: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 945mm / Largura: 1308,50mm / Profundidade: 1107mm / Peso: 32,28kg / Área: 1,448 m².	70	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00	SIGMETAL / AR LIVRE



03	50094	PRESSÃO DE PERNAS DUPLA: Fortalece a musculatura das coxas, quadris e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindado sem chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 1215mm / Largura: 1938mm / Profundidade: 358mm / Peso: 31,48kg / Área: 0,887m².	70	R\$ 920,00	R\$ 64.400,00	SIGMETAL / AR LIVRE
04	008535	SURF DUPLA: Melhora a flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 1215mm / Largura: 608mm / Profundidade: 956mm / Peso: 20,81kg / Área: 0,581m².	70	R\$ 875,00	R\$ 61.250,00	SIGMETAL / AR LIVRE
05	50095	REMADA SENTADA INDIVIDUAL: 2018 Fortalece a musculatura das costas e ombros. Equipamento Remada Sentada produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos	70	R\$ 680,00	R\$ 47.600,00	SIGMETAL / AR LIVRE
06	006910	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA: Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).	70	R\$ 650,00	R\$ 45.500,00	SIGMETAL / AR LIVRE
07	0008537	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA: Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).	70	R\$ 650,00	R\$ 45.500,00	SIGMETAL / AR LIVRE

08	50096	MULTIPLA EXERCITADOR VERDE / AMARELO: Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Flexor de Pernas; Extensor de Pernas; Supino reto Sentado; Supino inclinado Sentado; Rotação vertical; Puxada alta. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1", com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm ; assentos esteira em tubo oblongo 48x20x1,50 mm; assento redondo em chapa 12; contrapesos em chapa 3/8; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1650 mm / Largura: 993 mm / Profundidade: 2620 mm / Peso: 93,19 kg / Área: 2,60 m²	70	R\$ 1.999,00	R\$ 139.930,00	SIGMETAL / AR LIVRE
09	50097	ALONGADOR DUPLA VERDE / AMARELO: Alonga e aumenta a mobilidade da articulação dos membros superiores. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 2403,26 mm / Largura: 281,42 mm / Profundidade: 1577,16 mm / Peso: 21,68 kg / Área: 0,44 m²	70	R\$ 950,00	R\$ 66.500,00	SIGMETAL / AR LIVRE
10	50098	ESPALDAR VERDE/AMARELO: Permite a prática de alongamentos diversos e exercícios de flexões de braços sob elevação. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 2430 mm / Largura: 1101 mm / Profundidade: 640 mm / Peso: 40 kg / Área: 0,71 m²	70	R\$ 890,00	R\$ 62.300,00	SIGMETAL / AR LIVRE
11	50099	BARRA FIXA RETA VERDE/ AMARELO: Fortalece ombros e peitoral. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½ e 1" ½ com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno. PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 2230 mm / Largura: 1185mm / Profundidade: 1089 mm / Peso: 24,71 kg / Área: 0,25 m²	70	R\$ 860,00	R\$ 60.200,00	SIGMETAL / AR LIVRE



12	50100	PLACA ORIENTATIVA VERTICAL VERDE/AMARELO: 2X1 Placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidade superior blindada em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 3365 mm / Largura: 135 mm / Profundidade: 1560 mm / Peso: 38 kg / Área: 0,21 m	70	R\$ 970,00	R\$ 67.900,00	SIGMETAL / AR LIVRE
13	50101	REMADA PARA CADEIRANTE VERDE/AMARELO: Fortalece a musculatura das costas e ombros. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 1230 mm / Largura: 865 mm / Profundidade: 900 mm / Peso: 27 kg	70	R\$ 780,00	R\$ 54.600,00	SIGMETAL / AR LIVRE
14	50102	VOADOR PEITORAL COM DORSAL PARA CADEIRANTE VERDE/AMARELO: Fortalece as musculaturas do peito, costas e braço. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 1237 mm / Largura: 1026 mm / Profundidade: 1026 mm / Peso: 21 kg / Área: 1,05 m².	70	R\$ 790,00	R\$ 55.300,00	SIGMETAL / AR LIVRE
15	50103	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA PARACADEIRANTE VERDE/AMARELO: aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. estrutura metálica: equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de chapa 12 equivalente a 2,65 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 12, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo zz). solda: processo mig pintura: submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. componentes: polipropileno e pvc flexível. parafusos: aço zincado. dimensões: altura: 1315 mm / largura: 1320mm / profundidade: 1320 mm / peso: 18 kg / área: 1,75 m²	70	R\$ 650,00	R\$ 45.500,00	SIGMETAL / AR LIVRE

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

5.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

5.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

5.1.5 Cometer fraude fiscal.

5.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode

aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

5.2.2 Multa de:

5.2.2.1 Multa de 2 % (2 por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.2.2 Multa de 2,5 % (2 e 1/2 por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, dobrável na reincidência, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

5.2.2.3 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente notificada; e

5.2.2.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

5.2.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

5.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

5.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

5.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

5.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

5.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

5.6.1 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

5.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

5.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.13 Em caso do não pagamento de salário, de contribuições previdenciárias, do FGTS, e ainda, das verbas rescisórias devidas a mão de obra empregada na execução do contrato, a contratante fica autorizada a proceder à retenção de valores a que porventura faça jus a contratada, até o limite da inadimplência.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no item 10 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB:

7.1. As obrigações do contratante constam no item 11 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB

VALDIR LEITE CARDOSO

CPF nº. 270.508.018-01

RG nº FH994957 DPF/MT

FORNECEDORA:

Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA

CNPJ: 50.937.669/0001-82

Representante: ALMIR SILVA PINHEIRO JÚNIOR

CPF: XXX.849.705-XX

RG: 1514101866

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF:

Nome: RG: CPF:

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº. 005/2023/PMC Ata de Registro De Preços Nº 004/2024 Processo Administrativo Nº 085.016/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA-LIMPURB, representada por Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa: M. J. DE LIMA EIRELI – PISO DECK, CNPJ/MF nº. 13.976.952/0001-9, representado por. Maikel Jacobsn de Lima **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção, instalação de brinquedos infantis de madeira para playground, bancos de madeira, lixeiras, pergolados, para serem instalados em diversas praças de cuiabá, conforme especificações e condições descritas no termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: 26502 Órgão: EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA Programa/Ação: 2024 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 FONTE: 100 **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379.375,00** (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). **AMPARO LEGAL: 2.1.** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/PMC**, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2024

Originário do Processo Administrativo nº 005.101/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT-CUIABÁ-PREV, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 26.469.179/0001-14, representada por Silvano Pereira Neves. **OBJETO:** O presente instrumento tem por OBJETO RATEAR AS DESPESAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/05 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência

de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 100.836,00 (Cem mil, oitocentos e trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.403,000 (Oito mil, quatrocentos e seis reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto 6.017/07.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica, através Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, representada por Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **VERSAILLES PAISAGISMO LTDA**, CNPJ/MF nº. 33.482.189/0001-55, representada por Brunna Vitoria Ribeiro de Souza doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024**. **1.2.** Alteração da Cláusula Décima – Da Previsão Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** UNIDADE GESTORA: 26502 ÓRGÃO: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana PROJETO ATIVIDADE: 2024–POEA – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30– MANUTENCAO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS FONTE: 15000000000 – Recursos do Tesouro **LEIA SE:** Unidade Gestora: 26.502 Projeto Atividade: 2024 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 150 **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 083.560/2023, vinculado ao Contrato nº 439/2022 e oriundo do Pregão Presencial/ Registro de Preços Nº 02/2022/Prefeitura Municipal de Cuiabá, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2020/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Turismo, representada por Lincoln Tadeu Sardinha Costa e, de outro lado, a Empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 09.238.496/0001-00 representada por Wellington Reinaldo Nabuco, têm entre si justo e avençado presente **3º Aditivo**. **OBJETO: 1.1** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024**. **1.2.** Alteração da Cláusula Nona-Do Acompanhamento e fiscalizaçãoção:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Rosely Nonato da Silva - matrícula: 4906975
FISCAL DO CONTRATO	Ingrid Evelyn Ramos - matrícula: 4874049
SUPLENTE DO FISCAL	Alcides Evangelista de Souza - Matrícula 4904855

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Lincoln Tadeu Sardinha Costa – matrícula - 4906975
FISCAL DO CONTRATO	Rosely Nonato da Silva - matrícula: 4906975
SUPLENTE DO FISCAL	Alcides Evangelista de Souza - Matrícula 4904855

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 073.353/2023**, vinculado ao **Contrato Nº 357/2020**, proveniente do **Pregão Eletrônico Nº 034/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 491-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 019/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 012/DIVISA/SMS/2024** e no **Protocolo MVP Nº 00.004.964/2024-1**.

CONSIDERANDO as informações e dados complementares para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, descritos na **CI Nº 011/ DIVISA/SMS/2024** e no **Protocolo MVP Nº 00.008.779/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 010/2024/SMS**, publicada na Gazeta Municipal, Edição nº 794 no dia 29/01/2024, do contrato abaixo:



MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA	CONTRATO Nº 090/2023
---	----------------------

ONDE SE LÊ:

DIVISA – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO
	CPF:	496.034.001-06
	MATRICULA:	7915911
	TELEFONE:	(65) 9.9972-9772
	E-MAIL:	admccz.saude@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

DIVISA – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO
	CPF:	496.034.001-06
	MATRICULA:	4921218
	TELEFONE:	(65) 9.9972-9772
	E-MAIL:	admccz.saude@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2024:

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 020/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na CI Nº 011/DIVISA/SMS/2024 e no Protocolo MVP Nº 00.004.966/2024-1.

CONSIDERANDO as informações e dados complementares para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, descritos na CI Nº 011/DIVISA/SMS/2024 e no Protocolo MVP Nº 00.008.603/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 009/2024/SMS, publicada na Gazeta Municipal, Edição nº 794 no dia 29/01/2024, do contrato abaixo:

CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº 183/2020
--------------------------------------	----------------------

ONDE SE LÊ:

DIVISA – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO
	CPF:	496.034.001-06
	MATRICULA:	7915911
	TELEFONE:	(65) 9.9972-9772
	E-MAIL:	admccz.saude@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

DIVISA – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO
	CPF:	496.034.001-06
	MATRICULA:	4921218
	TELEFONE:	(65) 9.9972-9772
	E-MAIL:	admccz.saude@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2024:

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 136/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
042/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	1.1.Aquisição de gêneros alimentícios destinados a escolares c o m necessidades alimentares específicas, para atender ao Programa Nacional de Alimentação E s c o l a r (PNAE), do município de Cuiabá/Mato Grosso.	Daniela Laura Moraes Camargo CPF: 926.495.131-87	Luiz Felipe Seba e Silva CPF: 029.000.851-44	Alex da Cruz Leite CPF: 830.803.331-87	16/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação
Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 145/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 349/2023/GS/SME de 21 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo para Patrimoniar todos os Bens da Secretaria Municipal de Educação.



Jorge Gabriel Ramires Junior	Presidente
Artur Oliveira Batista Pires Pereira	Vice-Presidente
Cristiano Oliveira Santos	Membro
Rogério Medeiros de Souza	Membro
Giselle da Silva Ribeiro Pereira	Membro
Sidinelson da Silva	Membro
Rosemary Alves Messias	Membro
Rosiney Benedita Marques Amarante de Amorim	Membro
Maria das Graças Costa Lopes	Membro
Ana Paula da Costa	Membro

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo para Patrimoniar todos os Bens da Secretaria Municipal de Educação.

Jorge Gabriel Ramires Junior	Presidente
Alessandro Fortes dos Santos	Vice-Presidente
Cristiano Oliveira Santos	Membro
Rogério Medeiros de Souza	Membro
Giselle da Silva Ribeiro Pereira	Membro
Sidinelson da Silva	Membro
Rosemary Alves Messias	Membro
Artur Oliveira Batista Pires Pereira	Membro
Maria das Graças Costa Lopes	Membro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 146/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
464 / 2018	TMF COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1.1.Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para execução da construção e aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Creche Tipo I – CMEI Serra Dourada.	Leticia Garcia da Cunha CPF: 024.866.301-12	Eleonora de Almeida Alves CPF: 023.497.211-40	Jorge Alexandre Lima Souza CPF: 545.243.001-63	13/01/2023

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
464 / 2018	TMF COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1.1.Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para execução da construção e aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Creche Tipo I – CMEI Serra Dourada.	Leticia Garcia da Cunha CPF: 024.866.301-12	Daliany Guimarães de Moraes CPF: 022.311.951-27	Jorge Alexandre Lima Souza CPF: 545.243.001-63	20/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 148/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
428/2021	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	1.1.Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital, para atendimento ao e-social, com as informações de segurança e saúde do trabalho, e realização de exames médicos ocupacionais.	Marcos Vinicius Carvalho dos Santos CPF: 701.514.901-04	Cleonice Cassemira de Arruda CPF: 460.645.671-04	Catia Simone Dorileo Costa CPF: 571.923.161-72	22/12/2021

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
428/2021	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	1.1.Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital, para atendimento ao e-social, com as informações de segurança e saúde do trabalho, e realização de exames médicos ocupacionais.	Carmem Carolinne de Almeida Malheiros CPF: 024.880.041-89	Cleonice Cassemira de Arruda CPF: 460.645.671-04	Catia Simone Dorileo Costa CPF: 571.923.161-72	03/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº149/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:



Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1	AGGIMI VANESSA APARECIDA NOQUELLI	TMIE	16/01/2024 15/03/2024	60
2	ALINNE MIRIAN DA COSTA ORTIZ	TNS	14/12/2023 15/12/2023	2
3	AMANDA CAROLINE SILVA	Professor	18/12/2023 18/12/2023	1
4	ANDREA CALIXTO DE HOLANDA	TDI	13/12/2023 16/12/2023	4
5	ANDREA CALIXTO DE HOLANDA	Professor	13/12/2023 16/12/2023	4
6	ARIANA VAZ RIBEIRO GOMES	TDI	15/12/2023 15/12/2023	1
7	CELMARIO DA SILVA FERNANDES	TMIE	05/12/2023 05/12/2023	1
8	DANIELA DE ARRUDA BOTELHO SANTOS	TDI	13/12/2023 14/12/2023	2
9	DANIELA DE ARRUDA BOTELHO SANTOS	TDI	16/01/2024 30/01/2024	15
10	DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	TMIE	01/12/2023 01/12/2023	1
11	ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	22/11/2023 22/11/2023	1
12	ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	22/11/2023 22/11/2023	1
13	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	08/01/2024 24/01/2024	17
14	ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	04/12/2023 18/12/2023	15
15	ERICA DA SILVA CANDIDO SOUZA	TDI	09/12/2023 16/12/2023	8
16	FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS	TMIE	01/12/2023 01/12/2023	1
17	GESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	31/12/2023 28/02/2024	60
18	JOCILENE CAMPOS DE CARVALHO	TDI	01/12/2023 05/12/2023	5
19	JOCILENE CAMPOS DE CARVALHO	TDI	14/12/2023 14/12/2023	1
20	KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	12/12/2023 12/12/2023	1
21	KLENIA PERES XAVIER	TDI	07/12/2023 13/12/2023	7
22	LETICIA DOS SANTOS SILVA	TMIE	08/01/2024 06/04/2024	90
23	LETICIA ORMOND DA SILVA	TNE	06/12/2023 14/12/2023	9
24	LINDAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	TNE	09/01/2024 07/02/2024	30
25	LUCIANA XAVIER CIRINO	TDI	16/01/2024 14/04/2024	90
26	MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA	TNS	05/12/2023 07/12/2023	3
27	MARCIA REGINA PEREZ DE MORAES	TNS	28/12/2023 11/01/2024	15
28	MARIA IZABETH DE AMORIM CARVALHO	TNE	07/12/2023 16/12/2023	10
29	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	TDI	14/12/2023 15/12/2023	2
30	MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor	06/12/2023 06/12/2023	1
31	NATALIA DE MORAES BORGES	Professor	06/12/2023 07/12/2023	2
32	NELCY MACIEL BISPO	TDI	01/12/2023 20/12/2023	20
33	RENATA MORAES DOS SANTOS BUENO	TMIE	13/12/2023 13/12/2023	1
34	ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO	TDI	13/12/2023 13/12/2023	1

35	ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA	TDI	08/01/2024 17/01/2024	10
36	ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA	Professor	08/01/2024 17/01/2024	10
37	RUBENS NEVES JUNIOR	TMIE	13/12/2023 02/01/2024	21
38	RUIANE VENANCIO BARBOSA FREITAS	TDI	11/12/2023 11/12/2023	1
39	TAMISA BIANCHINI FERREIRA RONDON	TDI	12/12/2023 15/12/2023	4
40	TATIANE MEIRE ZARK PINHO	Professor	01/12/2023 20/12/2023	20
41	TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	02/12/2023 06/12/2023	5
42	VANESSA VALADARES PINHEIRO DA SILVA	TDI	09/12/2023 16/12/2023	8

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá – MT, 23 de fevereiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº150/2024/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1	ADELIA SANTANA DE OLIVEIRA	TMIE	06/01/2024 03/07/2024	180
2	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA	TDI	07/01/2024 04/07/2024	180
3	ADRIANA ALMEIDA CORSINO DE MORAES	TMIE	10/01/2024 07/07/2024	180
4	ADRIANA MARIANO DE SOUZA CRUZ	TMIE	15/01/2024 12/07/2024	180
5	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	06/12/2023 02/06/2024	180
6	ALICE XAVIER DO REGO	TMIE	22/01/2024 19/07/2024	180
7	ANA CLAUDIA RODRIGUES TRINDADE PORTO	TDI	04/02/2024 01/08/2024	180
8	ANA JURACI LEITE GUIMARAES	TDI	16/01/2024 13/07/2024	180
9	ANA MARIA DE SOUZA	Professo	22/01/2024 19/07/2024	180
10	ANA MARIA DE SOUZA	Professor	22/01/2024 19/07/2024	180
11	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	11/01/2024 08/07/2024	180
12	ANGELA MARIA DA SILVA	TNE	11/01/2024 08/07/2024	180
13	ANTONIA SANTANA GOMES	TMIE	02/01/2023 30/06/2023	180
14	ANTONIETA LUCY PEREIRA	TNE	14/01/2024 11/07/2024	180
15	ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	28/12/2023 24/06/2024	180
16	ARLENE LUIZA DE SIQUEIRA PAIXAO	TDI	17/01/2024 14/07/2024	180
17	AUREA DA SILVA SANTOS	TMIE	13/12/2023 09/06/2024	180
18	BENEDITA MAIA DE AMORIM MANFRIN	Professor	02/01/2024 29/06/2024	180
19	BIANCA LAIRY DE PINHO CORDOVIL ALMEIDA	Professor	18/12/2023 14/06/2024	180



20	CARLA PATRICIA VIANA BOTELHO	Professor	12/12/2023 08/06/2024	180
21	CARLOS AUGUSTO LIMA	TMIE	15/01/2024 12/07/2024	180
22	CARMELUCIA LEILA DA SILVA	TMIE	13/01/2024 10/07/2024	180
23	CIRIS ALVES DO NASCIMENTO	TMIE	16/01/2024 13/07/2024	180
24	CIRLENE PEREIRA SILVA	Professor	14/12/2023 10/06/2024	180
25	CLAUDIA MARIA DA SILVA	TNE	20/12/2023 17/04/2024	120
26	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	18/01/2024 15/07/2024	180
27	CLEA LUCIO	TMIE	08/12/2023 04/06/2024	180
28	CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	TDI	08/01/2024 05/07/2024	180
29	CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA	TNE	10/01/2024 07/07/2024	180
30	CLEUSA RIBEIRO	Professor	29/12/2023 25/06/2024	180
31	CLEUZA DE SOUZA MENESES	TMIE	09/01/2024 06/07/2024	180
32	CONCEICAO OLIVEIRA SOBRINHO	Professor	11/01/2024 08/07/2024	180
33	CREUZA LEITE BARBOSA MARTINS	TNE	16/01/2024 14/04/2024	90
34	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS	Professor	14/12/2023 11/05/2024	150
35	DAERLY GYANE ALMEIDA BOTELHO DE OLIVEIRA	TMIE	14/12/2023 10/06/2024	180
36	DALVA MARIA DA CUNHA	TNE	19/01/2024 16/07/2024	180
37	DALVA VALDOICE DO NASCIMENTO SANTOS	TMIE	19/01/2024 16/07/2024	180
38	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	Professor	02/01/2024 29/06/2024	180
39	DANIELE CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	TMIE	12/12/2023 08/06/2024	180
40	DANIELI RIBEIRO DOS SANTOS	TDI	18/01/2024 15/07/2024	180
41	DARCILENE BENEDITA LOPES LEAL	TMIE	08/01/2024 05/07/2024	180
42	DEBORA PAULA DA SILVA	TMIE	16/01/2024 13/07/2024	180
43	DEUZIRENE CORDEIRO AGUIAR	TMIE	18/01/2024 15/07/2024	180
44	DILSON CESAR LEAL RIBEIRO	Professor	30/12/2023 26/06/2024	180
45	DINAMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	TDI	15/01/2024 13/04/2024	90
46	EDELZA MARIA DAS NEVES	TDI	03/01/2024 30/06/2024	180
47	EDILZA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	Professor	07/12/2023 03/06/2024	180
48	EDINA CORREA DE MORAES	TNE	06/01/2024 03/07/2024	180
49	EDINEIA FATIMA SILVA COSTA	TDI	18/01/2024 15/07/2024	180
50	EDISLENE CONCEICAO DOS REIS	Professor	13/12/2023 10/04/2024	120
51	EDNA DE ALMEIDA	TMIE	14/01/2024 11/07/2024	180
52	EDNA RAMALHO DE FIGUEIREDO	TDI	11/01/2024 08/07/2024	180
53	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	TNE	14/01/2024 11/07/2024	180

54	ELAINE ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	TMIE	12/01/2024 10/05/2024	120
55	ELIANA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA	TDI	20/12/2023 17/04/2024	120
56	ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	17/01/2024 14/07/2024	180
57	ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	17/01/2024 14/07/2024	180
58	ELIANE ALVES DE ANICESIO	TNE	17/01/2024 14/06/2024	150
59	ELIANE MENACHO	TDI	04/12/2023 01/05/2024	150
60	ELIANE MENACHO	Professor	04/12/2023 01/05/2024	150
61	ELILMAN CONCEICAO RONDON	TMIE	09/01/2024 06/07/2024	180
62	ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEMES	TNE	06/01/2024 03/07/2024	180
63	ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA	Professor	18/01/2024 15/07/2024	180
64	ENICE ANDRADE DE ALENCAR	TDI	11/01/2024 08/06/2024	150
65	ERANIL MARIA DOS SANTOS	TNE	17/01/2024 14/06/2024	150
66	ERIKA ACACIA DE LIMA SANTOS	TNE	15/01/2024 12/07/2024	180
67	ESTELA MARIS DEHN FREITAS	TNE	13/12/2023 09/06/2024	180
68	ESTER BENIQUIO	TNE	16/01/2024 13/07/2024	180
69	ESTER DA SILVA FELIX EDUARDO	Professor	19/01/2024 16/06/2024	150
70	EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	16/01/2024 13/07/2024	180
71	EUNICE DE OLIVEIRA	TMIE	09/01/2024 06/07/2024	180
72	EUNICE SOUZA DE ARRUDA	TNE	12/01/2024 09/07/2024	180
73	FABIANA FAUSTO VIANA	TMIE	21/01/2024 18/07/2024	180
74	FABIENE DA SILVA ROSA	TDI	01/01/2024 28/06/2024	180
75	FRANCISCA DE MELO SILVA	TNE	08/01/2024 05/06/2024	150
76	FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS	TMIE	11/01/2024 09/04/2024	90
77	FRANCISVANE VIRGULINO DA SILVA	TMIE	23/02/2024 20/08/2024	180
78	GILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor	17/01/2024 15/04/2024	90
79	GISELY MARCONDES	Professor	19/01/2024 16/07/2024	180
80	GISELY MARCONDES	Professor	19/01/2024 16/07/2024	180
81	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	04/12/2023 31/05/2024	180
82	GONCALINA BARBOSA DA SILVA	Professor	26/12/2023 22/06/2024	180
83	GRECIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	TNE	10/01/2024 07/06/2024	150
84	HAGATA TAISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	TNE	16/01/2024 14/04/2024	90
85	IRACILDES SOARES DO BONDESPACHO SILVA	TMIE	18/01/2024 15/07/2024	180
86	IRANI CASTILHO LIRIO DE SOUZA	TDI	21/12/2023 17/06/2024	180
87	IRANIL MARIA RONDON	TNE	22/12/2023 19/05/2024	150



88	IRENILZA OLIVEIRA DOS REIS	TDI	22/01/2024 19/06/2024	150
89	IVANA CLARA DA SILVA MORAES	TMIE	10/01/2024 07/07/2024	180
90	IVANI ROSA OLIVEIRA SILVA	TDI	22/01/2024 20/04/2024	90
91	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	Professor	18/01/2024 16/05/2024	120
92	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	Professor	18/01/2024 16/05/2024	120
93	IVONE MARIA DALL ANHOL	Professor	18/01/2024 15/07/2024	180
94	IZA MACHADO DE OLIVEIRA	TMIE	10/01/2024 08/05/2024	120
95	JACIONE ANTUNES VIEGAS DE ALMEIDA	TNE	22/01/2024 19/06/2024	150
96	JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	TDI	08/01/2024 05/07/2024	180
97	JAMILSON XAVIER DOS SANTOS	TDI	22/01/2024 20/04/2024	90
98	JANE MARCIA DE MORAES	Professor	12/01/2024 10/04/2024	90
99	JANETE RODRIGUES DE SOUSA	Professor	07/12/2023 04/04/2024	120
100	JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	TNE	18/01/2024 15/06/2024	150
101	JOCEMEYRE BENEDITA PACHECO CORREA MORAES	TNE	19/01/2024 16/07/2024	180
102	JORGE ADALBERTO GABRIEL DA SILVA	TMIE	22/01/2024 19/07/2024	180
103	JOSE BINO DE SANTANA PINTO	Professor	20/01/2024 17/07/2024	180
104	JUCINEIDE MARTINS RIBEIRO	TNE	13/01/2024 10/07/2024	180
105	JUCINILDA ALVES DAS NEVES	TNE	07/12/2023 03/06/2024	180
106	JUDITH DA SILVA PEREIRA	TNE	19/12/2023 16/05/2024	150
107	KARINA CRUDE GOMES BRITO	TNE	28/12/2023 24/06/2024	180
108	KARLA FERNANDES DO CARMO	Professor	17/01/2024 15/04/2024	90
109	KARLA FERNANDES DO CARMO	Professor	17/01/2024 15/04/2024	90
110	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	TNE	09/12/2023 06/04/2024	120
111	KATIA APARECIDA DE SOUZA NEVES	TMIE	25/12/2023 22/05/2024	150
112	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA	TMIE	22/01/2024 19/07/2024	180
113	KELLY CRISH SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	TMIE	17/01/2024 15/05/2024	120
114	KELLY CRISTINA BENTO DE MORAES	TNE	18/01/2024 16/04/2024	90
115	KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	TDI	18/12/2023 16/03/2024	90
116	LAURA DE HOLANDA DA COSTA PARA	TMIE	19/01/2024 17/04/2024	90
117	LEANE MACIEL	Professor	18/01/2024 16/04/2024	90
118	LEILA CORREA FERRAZ	TMIE	20/12/2023 16/06/2024	180
119	LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	TMIE	04/12/2023 31/05/2024	180
120	LINA MARQUES DE SOUZA	TNE	16/01/2024 14/05/2024	120
121	LUCIANA APARECIDA JORGE DE FRANÇA	TNE	18/01/2024 16/04/2024	90

122	LUIZA GONCALVES DOS SANTOS	TDI	21/01/2024 18/07/2024	180
123	LUZIA BASTOS DA SILVA	TMIE	25/11/2023 22/04/2024	150
124	LUZIA REGINA DA SILVA	TNE	06/01/2024 03/07/2024	180
125	MAGUIDA BORGES DE SOUZA ZEFERINE	TMIE	09/12/2023 05/06/2024	180
126	MARA APARECIDA DINIZ	TNE	17/01/2024 14/07/2024	180
127	MARCIO SANTOS PINHEIRO	Professor	18/12/2023 16/03/2024	90
128	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	TDI	16/01/2024 13/07/2024	180
129	MARIA APARECIDA LEITE PEREIRA LOPES	Professor	09/12/2023 05/06/2024	180
130	MARIA APARECIDA RUFINO SOARES DA SILVA	Professor	16/01/2024 13/07/2024	180
131	MARIA AUXILIADORA ROSA DA CONCEICAO	TNE	13/01/2024 11/05/2024	120
132	MARIA DA GLORIA SILVA	TMIE	17/01/2024 14/07/2024	180
133	MARIA DA GUIA PEREIRA MACEDO	TMIE	18/01/2024 15/07/2024	180
134	MARIA IRENE DA SILVA	TNE	16/01/2024 13/07/2024	180
135	MARIA LIBERATA DE CAMPOS ROSA	TDI	07/12/2023 03/06/2024	180
136	MARIA MEIRELES DE SOUZA	TDI	11/12/2023 07/06/2024	180
137	MARILEIDE ROSA DE ARRUDA	TMIE	12/01/2024 09/07/2024	180
138	MARILENE ACACIO NUNES	TMIE	08/01/2024 05/06/2024	150
139	MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA	Professor	18/01/2024 16/05/2024	120
140	MARINA APARECIDA CORREA GOMES	TMIE	21/01/2024 19/05/2024	120
141	MARINALVA MARA DOS SANTOS	TDI	20/01/2024 17/07/2024	180
142	MARINALVA ROSA SIMAO	TMIE	03/01/2024 30/06/2024	180
143	MARINETE GONCALVES DA SILVA	TME	03/01/2024 01/05/2024	120
144	MARINEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	TMIE	27/12/2023 23/06/2024	180
145	MARISTELLA GOMES CALDAS	Professor	15/01/2024 12/07/2024	180
146	MARISTELLA GOMES CALDAS	Professor	15/01/2024 12/07/2024	180
147	MARLENE DE ANDRADE SILVERIO	TNE	07/12/2023 03/06/2024	180
148	MARLI MATILDES DA PAIXAO	TMIE	16/12/2023 14/03/2024	90
149	MARLI MENDES CORREA	TDI	05/01/2024 02/07/2024	180
150	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	19/01/2024 17/04/2024	90
151	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	19/01/2024 17/04/2024	90
152	MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA SILVA	TNE	16/01/2024 13/07/2024	180
153	MIGUELINA LEMES DE OLIVEIRA	TDI	16/01/2024 13/07/2024	180
154	NADIR FERREIRA DOS SANTOS	TDI	27/12/2023 25/03/2024	90
155	NADIR PEREIRA	TNE	11/01/2024 08/07/2024	180
156	NATALICE BRANDAO DE QUEIROZ	TNE	11/12/2023 07/06/2024	180



157	NEUVACY BENEDITA DE BARROS	TNE	12/01/2024 09/07/2024	180
158	NEUZELENE LEMES DE MORAES	TDI	03/01/2024 30/06/2024	180
159	IVALDA MENDES DIAS	TDI	05/12/2023 01/06/2024	180
160	NOEMIA DE FATIMA FAVERO	Professor	19/01/2024 17/05/2024	120
161	NORBERTO CESAR FERRAZ	Professor	26/12/2023 22/06/2024	180
162	ODAIR JORGE LEITE DA SILVA NETO	TMIE	15/01/2024 12/07/2024	180
163	PATRICIA ABIGAIL BORGES AMORIM	Professor	16/01/2024 13/07/2024	180
164	PATRICIA DA SILVA ALBUES	TMIE	22/12/2023 20/03/2024	90
165	PATRICIA SUZANA DA SILVA	TMIE	06/12/2023 02/06/2024	180
166	PETERSON DE OLIVEIRA ROSA	Professor	13/12/2023 09/06/2024	180
167	PRISCYLLA TELES NASCIMENTO	TDI	08/01/2024 06/04/2024	90
168	RAIANE DE LIMA FELIX	TDI	03/01/2024 30/06/2024	180
169	REGINA CELIA PEREIRA JARDINI	TMIE	12/01/2024 09/07/2024	180
170	REGINA CELIA SALES DE FREITAS	Professor	11/01/2024 08/07/2024	180
171	REGINA CLARA DIAS DE LIMA	TDI	09/12/2023 05/06/2024	180
172	ROSA ALCANTARA DE MEDEIROS	TNE	04/01/2024 01/07/2024	180
173	ROSA MARIA PEREIRA MARQUES	TDI	18/01/2024 15/07/2024	180
174	ROSANA DE CAMPOS SILVA	Professor	11/01/2024 09/05/2024	120
175	ROSANA MENDES LUZ	Professor	18/01/2024 15/07/2024	180
176	ROSANA PEREIRA NOGUEIRA	TNE	15/01/2024 12/07/2024	180
177	ROSANGELA MAIDANA	Professor	12/12/2023 08/06/2024	180
178	ROSE TEREZINHA SILVA GONZAGA	TNE	22/01/2024 19/06/2024	150
179	ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA	TMIE	17/01/2024 14/07/2024	180
180	ROSENIR REGINA DA SILVA	TDI	16/01/2024 13/07/2024	180
181	ROSILEI GONCALINA DA SILVA MAGALHAES	TDI	20/12/2023 16/06/2024	180
182	ROSIMEYRE APARECIDA DE SOUZA	TMIE	15/12/2023 11/06/2024	180
183	ROSINEIA PEREIRA BARCELOS AVELAR	TDI	28/12/2023 24/06/2024	180
184	SANDRA FATIMA DA COSTA SANTANA	TMIE	15/01/2024 12/07/2024	180
185	SANDRA MARIA LOPES DOS REIS	TMIE	05/12/2023 01/06/2024	180
186	SANDRA MARTINEZ ESTRAVIS	TMIE	04/01/2024 01/07/2024	180
187	SANDRA PEREIRA DE MENEZES DOS REIS	TMIE	15/01/2024 13/04/2024	90
188	SEBASTIANA VERDECIO	TMIE	07/12/2023 03/06/2024	180
189	SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	TNE	18/01/2024 15/07/2024	180
190	SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA	Professor	11/12/2023 07/06/2024	180
191	SELMA MARY DOS SANTOS SILVA	TDI	28/12/2023 26/03/2024	90

192	SERGIANI DE ALMEIDA SAMPAIO NASCIMENTO	TMIE	19/01/2024 16/07/2024	180
193	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Professor	18/01/2024 15/07/2024	180
194	SILMARA FRANCISCA GONDIM	Professor	18/01/2024 16/02/2024	30
195	SILVANIA GOMES DE SOUZA ORTIZ	Professor	10/12/2023 06/06/2024	180
196	SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	28/12/2023 24/06/2024	180
197	SIRNEY DA SILVA REZENDE	TDI	15/01/2024 13/04/2024	90
198	SUELI APARECIDA RANGEL	Professor	06/01/2024 05/05/2024	120
199	SUELI MARIA DA SILVA	TMIE	19/01/2024 16/07/2024	180
200	SUELI UNO KURATANI	TDI	18/01/2024 15/07/2024	180
201	SUELY FRANCISCA SOARES JACOBES	TDI	07/12/2023 03/06/2024	180
202	SUELY GONCALVES FARIAS	TNE	17/01/2024 14/07/2024	180
203	SUIZE BARROS DE ALMEIDA	Professor	06/12/2023 02/06/2024	180
204	SYLNAN MARCIA DE BARROS	TDI	28/12/2023 24/06/2024	180
205	TABATTA PATRICK DE AMORIM SANTOS	TDI	14/12/2023 10/06/2024	180
206	TATIANA GOMES DA SILVA	TDI	19/01/2024 16/07/2024	180
207	TATIANE FERNANDES DE ALMEIDA	TMIE	23/12/2023 20/05/2024	150
208	THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	Professor	12/01/2024 10/04/2024	90
209	THAYLA REIS RODRIGUES	TDI	05/12/2023 03/03/2024	90
210	VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS	Professor	14/01/2024 11/07/2024	180
211	VALERIA APARECIDA MARCONATO	Professor	12/01/2024 10/05/2024	120
212	VALERIA APARECIDA MARCONATO	Professor	12/01/2024 10/05/2024	120
213	VANDA VIEIRA CARVALHO MARCAL	TNE	21/01/2024 18/07/2024	180
214	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	Professor	16/01/2024 13/07/2024	180
215	VANIA DOS SANTOS RODRIGUES JARA	TMIE	18/01/2024 16/04/2024	90
216	ZENILDE ALVES RAMOS	TMIE	16/01/2024 13/07/2024	180
217	ZERILENE ALENCAR TRINDADE	TMIE	09/12/2023 05/06/2024	180

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá – MT, 23 de fevereiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº151/2024/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:



Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1	ADENILCE DE MORAES SANTANA	TMIE	11/12/2023 15/12/2023	5
2	ADETE TERESINHA BIRCK	TDI	14/12/2023 18/12/2023	5
3	ADEVANIA JENUARIA RAMOS	Professor	13/12/2023 13/12/2023	1
4	ADIMA PEIXOTO FERNANDES	TDI	05/12/2023 18/12/2023	14
5	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	TDI	07/12/2023 07/12/2023	1
6	ADRIANA LEONINA FERREIRA	Professor	07/12/2023 20/12/2023	14
7	ADRIANA SOUZA E SILVA PRADO	TNE	19/01/2024 28/01/2024	10
8	ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	07/12/2023 07/12/2023	1
9	ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	12/12/2023 18/12/2023	7
10	AEDIL DE ARRUDA CARVALHO	TDI	20/12/2023 22/12/2023	3
11	AEDIL DE ARRUDA CARVALHO	TDI	03/01/2024 05/01/2024	3
12	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	TNE	06/12/2023 06/12/2023	1
13	ALINE CRISTINA MIRANDA	TMIE	04/12/2023 08/12/2023	5
14	ALINNE MIRIAN DA COSTA ORTIZ	TNS	17/01/2024 06/02/2024	21
15	AMANDA CAROLINA DAS NEVES MIRANDA	Professor	16/01/2024 29/01/2024	14
16	AMANDA CAROLINE SILVA	Professor	19/12/2023 17/01/2024	30
17	AMANDA SILVA TEODORO	TDI	04/12/2023 10/12/2023	7
18	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS FOGACA DO NASCIMENTO	TNE	26/12/2023 30/12/2023	5
19	ANA MARIA CRANCIO MACIEL	Professor	08/01/2024 14/01/2024	7
20	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	Professor	01/12/2023 15/12/2023	15
21	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	Professor	11/12/2023 19/12/2023	9
22	ANDREZA MARIA TEIXEIRA FARO	Professor	23/01/2024 01/02/2024	10
23	ANGELA CRISTINE VENTURA DA S. RABELO	TDI	05/12/2023 07/12/2023	3
24	ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	18/01/2024 01/02/2024	15
25	ARIANA VAZ RIBEIRO GOMES	TDI	03/12/2023 05/12/2023	3
26	AURIBELA MARIA PINTO	TMIE	29/12/2023 27/03/2024	90
27	BENEDITA APARECIDA ARRUDA DE AGUIAR	TMIE	07/12/2023 09/12/2023	3
28	BENFICA SOARES FILHO	TMIE	17/12/2023 20/12/2023	4
29	BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES	Professor	12/01/2024 10/02/2024	30
30	BERNARDINO LEONCIO DE ARRUDA	Professor	17/01/2024 15/02/2024	30
31	BIANCA LAIRY DE PINHO CORDOVIL ALMEIDA	Professor	11/12/2023 17/12/2023	7
32	BRUNA THATHIELE PEREIRA CARDOSO	TDI	18/01/2024 16/02/2024	30
33	CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	01/12/2023 18/12/2023	18

34	CADMA IRENE FREITAS CUNHA	TMD	18/01/2024 24/01/2024	7
35	CARMEN LUCIA DA CRUZ	Professor	19/01/2024 07/02/2024	20
36	CELMA OENNING REZENDE	TDI	11/12/2023 15/12/2023	5
37	CELMARIO DA SILVA FERNANDES	TMIE	12/12/2023 12/12/2023	1
38	CELMARIO DA SILVA FERNANDES	TMIE	15/12/2023 15/12/2023	1
39	CELMARIO DA SILVA FERNANDES	TMIE	18/12/2023 15/02/2024	60
40	CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	Professor	14/12/2023 14/12/2023	1
41	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	TDI	04/12/2023 06/12/2023	3
42	CIRLEY BATISTA DE ALMEIDA CRUZ	TDI	13/12/2023 15/12/2023	3
43	CLAUDIA MARIA DA SILVA	TNE	06/12/2023 19/12/2023	14
44	CLAUDIA RIBEIRO LEANDRO	TAE	07/12/2023 04/02/2024	60
45	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	01/12/2023 30/12/2023	30
46	CLAUDIANE XAVIER DA SILVA	TMIE	05/12/2023 03/01/2024	30
47	CLEUNICE MARIANO	TAE	06/12/2023 19/12/2023	14
48	CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO	TMIE	05/12/2023 19/12/2023	15
49	CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	26/12/2023 27/01/2024	33
50	CREONICE ROCHA SOARES	TMIE	06/12/2023 07/12/2023	2
51	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	TDI	12/01/2024 25/01/2024	14
52	CRISLAYNE ELLEN ROMAO DA SILVA VIEIRA	TNE	15/12/2023 20/12/2023	6
53	CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA	TNE	21/01/2024 27/01/2024	7
54	DAERLY GYANE ALMEIDA B. DE OLIVEIRA	TMIE	13/12/2023 13/12/2023	1
55	DALVA DE OLIVEIRA GONCALVES	TDI	11/12/2023 18/12/2023	8
56	DALVA DE OLIVEIRA GONCALVES	Professor	11/12/2023 18/12/2023	8
57	DALVA VALDOICE DO NASCIMENTO SANTOS	TMIE	19/01/2024 26/01/2024	8
58	DANIELLE BARBOSA MARTINS R. MESQUITA	Professor	11/01/2024 20/01/2024	10
59	DANIELLY CRISTINA RIBEIRO LEITE	TDI	06/12/2023 20/12/2023	15
60	DARLENE ARAUJO MATOS	TMIE	11/12/2023 12/12/2023	2
61	DEBORA AIRES DE PINHO	TMIE	26/12/2023 08/01/2024	14
62	DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM	TDI	14/12/2023 15/12/2023	2
63	DORIVAL VERISSIMO DA ROCHA	TMIE	16/01/2024 15/03/2024	60
64	DOVIRGE RIBEIRO BATISTA	TNE	17/01/2024 15/02/2024	30
65	DULCINEIA DE MORAES SANTOS	TDI	17/12/2023 14/02/2024	60
66	EDESIO DO NASCIMENTO	TMIE	07/12/2023 20/01/2024	45
67	EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	11/12/2023 12/12/2023	2
68	EDSON SCHIPIURA	TAE	27/12/2023 27/12/2023	1



69	EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	TMIE	19/01/2024 23/01/2024	5
70	ELAINE APARECIDA PEREIRA MATTOS	Professor	12/12/2023 16/12/2023	5
70	ELAINE DE OLIVEIRA ARRUDA	TDI	12/12/2023 18/12/2023	7
72	ELAINE DE OLIVEIRA ARRUDA	Professor	12/12/2023 18/12/2023	7
73	ELENIR SANTANA GALVAO	Professor	17/01/2024 15/02/2024	30
74	ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA	TMIE	12/12/2023 16/12/2023	5
75	ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA	TMIE	18/01/2024 16/02/2024	30
76	ELIANE AMORIM SILVA	TDI	04/12/2023 04/12/2023	1
77	ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA	TDI	04/12/2023 04/12/2023	1
78	ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA	Professor	04/12/2023 04/12/2023	1
79	ELIETE SILVA DA COSTA	TMIE	15/12/2023 13/01/2024	30
80	ELIETE SILVA DA COSTA	TMIE	14/01/2024 28/01/2024	15
81	ELIJANE GONCALVES LOPES	Professor	11/01/2024 15/01/2024	5
82	ELIJANE GONCALVES LOPES	Professor	11/01/2024 15/01/2024	5
83	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	06/12/2023 08/12/2023	3
84	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	06/12/2023 08/12/2023	3
85	ELIZA VIEIRA DA SILVA	TDI	18/01/2024 24/01/2024	7
86	ELIZABETE LIZANDRA DOS REIS	TDI	13/12/2023 13/12/2023	1
87	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	01/12/2023 01/12/2023	1
88	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	04/12/2023 04/12/2023	1
89	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	07/12/2023 07/12/2023	1
90	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	15/12/2023 15/12/2023	1
91	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	21/12/2023 26/12/2023	6
92	ELIZANGELA MARIA M. DE JESUS DO CARMO	Professor	13/12/2023 15/12/2023	3
93	ELKYANNE DA CRUZ GONCALVES	TNE	20/01/2024 27/01/2024	8
94	EMANUELA PAULA DA CRUZ CASTRO QUEIROZ	TDI	12/12/2023 14/12/2023	3
95	EMANUELA PAULA DA CRUZ CASTRO QUEIROZ	TDI	19/01/2024 17/02/2024	30
96	ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA	Professor	04/12/2023 18/12/2023	15
97	ERIC LUIS FERREIRA GOMES	TNE	11/12/2023 13/12/2023	3
98	EUNICE DE OLIVEIRA	TMIE	12/12/2023 18/12/2023	7
99	FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	TMIE	18/12/2023 18/12/2023	1
100	FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	TMIE	20/12/2023 20/12/2023	1
101	FERNANDA COSTA DOS SANTOS	Professor	01/12/2023 15/12/2023	15
102	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA SERRA	Professor	22/01/2024 04/02/2024	14
103	FLAVIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	TMIE	12/12/2023 21/12/2023	10

104	FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO	Professor	12/11/2023 26/11/2023	15
105	FRANCIELE LEITE DO ESPIRITO SANTO NERES	TMIE	06/12/2023 06/12/2023	1
106	FRANCINNE BUENO DA SILVA	TMIE	12/12/2023 15/12/2023	4
107	FRANCISCA MARIA DA SILVA GOUVEIA	TDI	03/12/2023 17/12/2023	15
108	FRANCISCA MARIA DA SILVA GOUVEIA	Professor	03/12/2023 17/12/2023	15
109	FRANCISCA TALITA GONCALVES LEITE	TDI	14/12/2023 18/12/2023	5
110	GABRIELA FERREIRA ROSA	TDI	11/12/2023 13/12/2023	3
111	GEISINETE APARECIDA PINTO DE MAGALHAES	TDI	15/12/2023 15/12/2023	1
112	GEISINETE APARECIDA PINTO DE MAGALHAES	Professor	15/12/2023 15/12/2023	1
113	GENIL MARIA DE ALMEIDA MORAES	TNE	19/01/2024 17/02/2024	30
114	GERUSA MARIA DE CAMPOS	TMIE	11/01/2024 09/04/2024	90
115	GISELE DA SILVA MELLO FERREIRA	TMIE	04/12/2023 18/12/2023	15
116	GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	04/12/2023 01/02/2024	60
117	GIZZELE RAQUEL APOLO DOS SANTOS	TMIE	14/12/2023 16/12/2023	3
118	GLEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	11/12/2023 15/12/2023	5
119	GRACIA FERNANDES DA SILVA PEDREIRA	TDI	14/12/2023 14/12/2023	1
120	GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU	Professor	06/12/2023 06/12/2023	1
121	HELLEN SOUSA MOURA	Professor	17/01/2024 06/02/2024	21
122	IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	Professor	13/12/2023 15/12/2023	3
123	IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	Professor	13/12/2023 15/12/2023	3
124	IAPISSARA DOS SANTOS SILVA MENDES	TDI	06/12/2023 07/12/2023	2
125	IDAYANE MARIA DE ANDRADE	Professor	03/12/2023 07/12/2023	5
126	INDIARA RIBEIRO DE ALMEIDA V. GUIMARAES	TNS	11/01/2024 17/01/2024	7
127	INGRID MUNILE ARAUJO RAMOS LIMA	Professor	12/12/2023 12/12/2023	1
128	INGRID MUNILE ARAUJO RAMOS LIMA	Professor	14/12/2023 27/12/2023	14
129	IRACI TOLENTINA DA SILVA	TDI	15/12/2023 15/12/2023	1
130	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	TDI	14/12/2023 15/12/2023	2
131	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	Professor	14/12/2023 15/12/2023	2
132	ISADORA SILVA AQUINO	Psicólogo	03/01/2024 12/01/2024	10
133	ISLAENE VALERIA CORREA DE MATOS	TDI	13/12/2023 15/12/2023	3
134	ITAMAR GONCALVES DE ALMEIDA	TDI	07/12/2023 07/12/2023	1
135	IUANYS RAYARA OLIVEIRA	Professor	12/12/2023 12/12/2023	1
136	IUANYS RAYARA OLIVEIRA	Professor	15/12/2023 19/12/2023	5
137	IVANA ROSA GONCALVES	TNE	04/12/2023 31/05/2024	180
138	IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES	TDI	16/01/2024 28/01/2024	13



139	IZABEL SILVA DE FREITAS	TDI	09/12/2023 22/01/2024	45
140	IZANIA MOYA SCARSI	TDI	11/12/2023 11/12/2023	1
141	JANDIRA CLARINDA DA SILVA	TDI	02/01/2024 31/03/2024	90
142	JANETE APARECIDA PASTORE	TDI	14/12/2023 18/12/2023	5
143	JANETE APARECIDA PASTORE	Professor	14/12/2023 18/12/2023	5
144	JANNITHAN COSTA DA SILVA	TDI	04/12/2023 06/12/2023	3
145	JAQUELINE FERREIRA DE BRITO	Professor	13/12/2023 13/12/2023	1
146	JAQUELINE LOPES DOS REIS	TDI	15/12/2023 15/12/2023	1
147	JAQUELINE LOPES DOS REIS	Professor	15/12/2023 15/12/2023	1
148	JEFERSON BARBOSIRES M. DE OLIVEIRA	TMIE	22/12/2023 04/01/2024	14
149	JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	16/01/2024 14/02/2024	30
150	JOAIR COUTO ALVES DOS SANTOS	TMIE	14/12/2023 12/03/2024	90
151	JOALICE ROSA RAMOS	Professor	20/12/2023 31/12/2023	12
152	JOANA D'ARC MIQUELLI T. ROMAO CARVALHO	TDI	15/01/2024 16/01/2024	2
153	JOAO BATISTA DE AMORIM FILHO	TMIE	22/12/2023 24/12/2023	3
154	JOCIANA FERREIRA GOMES	TDI	04/12/2023 18/12/2023	15
155	JOELMA AUXILIADORA SOARES DO PRADO	TDI	13/12/2023 14/12/2023	2
156	JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	Professor	11/01/2024 17/01/2024	7
157	JONATHAN REUS MARTINEZ	TMIE	07/12/2023 05/01/2024	30
158	JOSE MARCIO GOMES FERREIRA MENDES	TMIE	07/12/2023 13/12/2023	7
159	JOSIANE SANTOS SILVA	TMIE	09/12/2023 15/12/2023	7
160	JOSIANE SANTOS SILVA	TMIE	16/01/2024 19/01/2024	4
161	JOSIEL FERREIRA SILVA	TMIE	29/12/2023 31/12/2023	3
162	JUCIELLEN CAROLINE GOMES DO NASCIMENTO VIEGAS	TDI	06/12/2023 06/12/2023	1
163	JUCILENE MENDES PEREIRA DA SILVA	TMIE	11/01/2024 20/01/2024	10
164	JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA	Professor	07/12/2023 07/12/2023	1
165	JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA	Professor	07/12/2023 07/12/2023	1
166	JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	04/12/2023 13/12/2023	10
167	JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	18/01/2024 16/02/2024	30
168	JUCINEY TEREZINHA DE PINHO	Professor	15/01/2024 14/03/2024	60
169	JULIANA MARIA MEIRA DA SILVA	TDI	13/12/2023 13/12/2023	1
170	JULIANO MARK BORGES BRITO	TDI	07/12/2023 10/01/2024	35
171	JULIANO MARK BORGES BRITO	TDI	11/01/2024 24/02/2024	45
172	JULIETA XAVIER SANTOS VIEIRA	TMD	12/12/2023 21/12/2023	10

173	JUSCILENE ANDREA DE OLIVEIRA	TDI	14/12/2023 23/12/2023	10
174	JUSY LUCIA DE SOUZA MORAIS DOS SANTOS	TDI	18/01/2024 25/01/2024	8
175	KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	19/12/2023 19/12/2023	1
176	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	Professor	12/12/2023 12/12/2023	1
177	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	Professor	15/12/2023 15/12/2023	1
178	KARINY CANDIDA CARDOSO VAZ	TDI	11/12/2023 11/12/2023	1
179	KARINY CANDIDA CARDOSO VAZ	TDI	15/12/2023 15/12/2023	1
180	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	11/12/2023 12/12/2023	2
181	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	Professor	11/12/2023 12/12/2023	2
182	KATIA MARIA DE AMORIM	Professor	06/12/2023 06/12/2023	1
183	KELLEN PATRICIA DELLER GASQUES	TNE	06/01/2024 23/01/2024	18
184	KELLEN PATRICIA DELLER GASQUES	TNE	07/12/2023 05/01/2024	30
185	KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	TNE	14/12/2023 14/12/2023	1
186	LAIS RAMOS	TDI	04/01/2024 02/04/2024	90
187	LARISSA SOFIA VEIGA DA SILVA	Professor	04/12/2023 02/01/2024	30
188	LAURA CRISTINA LIMA PINHEIRO	TDI	04/12/2023 04/12/2023	1
189	LAURENTINA RIBEIRO DOS SANTOS	TDI	12/12/2023 20/12/2023	9
190	LEIZE SIMONE DE ARRUDA	TMIE	18/01/2024 16/02/2024	30
191	LEONICE MIGUEL DOS SANTOS	TDI	04/01/2024 03/03/2024	60
192	LETICIA LAURA ALVES DELMINIO DE HUNGRIA	TNE	18/01/2024 01/02/2024	15
193	LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDAO	Professor	09/01/2024 07/02/2024	30
194	LILLIAN CONCEICAO DENIZ	Professor	13/12/2023 17/12/2023	5
195	LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TDI	11/12/2023 12/12/2023	2
196	LISANGELA MORAES DE BARROS	TAE	14/12/2023 12/01/2024	30
197	LOZENIL DA SILVA SOUZA	TNE	05/12/2023 20/12/2023	16
198	LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TDI	06/12/2023 06/12/2023	1
199	LUCIANA APARECIDA JORGE DE FRANÇA	TNE	07/12/2023 21/12/2023	15
200	LUCIANA DONIZETE RODRIGUES DE SOUSA	TMIE	16/01/2024 29/01/2024	14
201	LUCIANY MURIELL DE FREITAS	TNE	10/12/2023 08/01/2024	30
202	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	Professor	05/12/2023 18/12/2023	14
203	LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	Professor	09/01/2024 07/02/2024	30
204	LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	TAE	17/12/2023 15/01/2024	30
205	MADALENA PEDROSA DA SILVA	TNE	13/12/2023 15/12/2023	3
206	MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	04/12/2023 04/12/2023	1
207	MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	11/12/2023 09/01/2024	30



208	MAIARA DEISE DE SOUSA GOMES ALMEIDA	TDI	16/01/2024 29/02/2024	45
209	MAIZA CECILIA CHAVES	TDI	02/01/2024 31/03/2024	90
210	MAIZA CECILIA CHAVES	Professor	02/01/2024 31/03/2024	90
211	MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA	TNS	19/12/2023 19/12/2023	1
212	MARGARIDA SALES DA CRUZ	TMIE	07/12/2023 05/03/2024	90
213	MARIA APARECIDA ANDRE	TNE	07/12/2023 11/12/2023	5
214	MARIA APARECIDA LEITE PEREIRA LOPES	Professor	06/12/2023 08/12/2023	3
215	MARIA APARECIDA LEITE PEREIRA LOPES	Professor	07/12/2023 04/02/2024	60
216	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS DO NASCIMENTO	Professor	10/01/2024 07/07/2024	180
217	MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	TNE	11/12/2023 08/02/2024	60
218	MARIA DA GLORIA SILVA	TMIE	05/12/2023 07/12/2023	3
219	MARIA LIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TNE	18/12/2023 18/12/2023	1
220	MARIA MADALENA NUNES FERREIRA	TMIE	18/01/2024 16/02/2024	30
221	MARIA PAULINA PINHEIRO DA SILVA	TMIE	11/12/2023 20/12/2023	10
222	MARIA SOUZA LELIS	TDI	06/12/2023 08/12/2023	3
223	MARIANA CAMARGO ALMEIDA SARAIVA	TAE	15/01/2024 28/01/2024	14
224	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	TDI	11/12/2023 13/12/2023	3
225	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	02/01/2024 12/01/2024	11
226	MARILENE SILVA DA LUZ PACHECO	TNE	15/12/2023 15/12/2023	1
227	MARINA ALIENDRE PONCIANO	TNE	02/12/2023 08/12/2023	7
228	MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	10/12/2023 20/12/2023	11
229	MARINELZA DO NASCIMENTO PEREIRA	TDI	11/01/2024 10/03/2024	60
230	MARINIR DE ASSUNCAO PEIXOTO	TDI	05/12/2023 05/12/2023	1
231	MARIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TDI	07/12/2023 15/12/2023	9
232	MARLENE INEZ DE SOUZA CORREA	TMD	15/12/2023 18/12/2023	4
233	MARLI MATILDES DA PAIXAO	TMIE	07/12/2023 15/12/2023	9
234	MARLUCE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	Professor	05/12/2023 18/12/2023	14
235	MARTA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	TDI	13/12/2023 18/12/2023	6
236	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	TDI	30/11/2023 17/12/2023	18
237	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	TNE	04/12/2023 08/12/2023	5
238	MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA SILVA	TNE	09/12/2023 22/01/2024	45
239	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	Professor	01/12/2023 15/12/2023	15
240	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	TDI	01/12/2023 15/12/2023	15
241	MYLDRED CUNHA MARTINS	TNE	06/12/2023 08/12/2023	3

242	NAYKEW RENNER DA COSTA SILVA	Professor	09/12/2023 20/12/2023	12
243	NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA	TMIE	11/12/2023 12/12/2023	2
244	NEIVA SOCORRO BARROS DA CONCEICAO	TNE	02/01/2024 31/01/2024	30
245	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	05/12/2023 05/12/2023	1
246	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	12/12/2023 16/12/2023	5
247	NILENE GOMES PAIXAO	TDI	05/12/2023 05/12/2023	1
248	NILSON DA SILVEIRA BORGES NETO	TMIE	05/01/2024 11/01/2024	7
249	IVALDA MENDES DIAS	TDI	04/12/2023 04/12/2023	1
250	OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA	Professor	11/12/2023 13/12/2023	3
251	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	01/12/2023 01/12/2023	1
252	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	06/12/2023 06/12/2023	1
253	PATRICIA BARROZO	TDI	14/12/2023 27/12/2023	14
254	PATRICIA NONATO DA SILVA LEITE	TDI	11/12/2023 16/12/2023	6
255	PATRICIA ZABOTTO FERREIRA	TDI	05/01/2024 18/01/2024	14
256	PATRICIA ZABOTTO FERREIRA	Professor	05/01/2024 18/01/2024	14
257	PHILIPPI XAVIER RODRIGUES	TMIE	18/11/2023 26/01/2024	70
258	PRISCILA CAROLINE MESQUITA S. CINTRA	TNE	04/12/2023 07/12/2023	4
259	QUEILA LARA GOMES DOS SANTOS	TDI	11/12/2023 18/12/2023	8
260	QUELMA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	TDI	17/01/2024 19/01/2024	3
261	RAFAELLA REIS REGIS FONSECA	TNS	10/01/2024 16/01/2024	7
262	RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	TDI	16/12/2023 29/12/2023	14
263	REBECA LACERDA BASILIO DA SILVA	TNE	13/12/2023 15/12/2023	3
264	REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO	TNE	27/12/2023 24/02/2024	60
265	REGINA CELIA MANGONI BARROS	Professor	11/12/2023 18/12/2023	8
266	RENATA MORAES DOS SANTOS BUENO	TMIE	04/12/2023 04/12/2023	1
267	RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	TDI	17/01/2024 23/01/2024	7
268	RICARDO DOURADO PEREIRA	Professor	13/12/2023 13/12/2023	1
269	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	TDI	15/01/2024 14/03/2024	60
270	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	TMIE	19/12/2023 17/01/2024	30
271	ROMARIO LINHARES DA SILVA	TMIE	15/12/2023 21/12/2023	7
272	ROSA LILIAN ARRUDA E. DE OLIVEIRA	TDI	06/12/2023 07/12/2023	2
273	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TMIE	28/11/2023 01/12/2023	4
274	ROSANA MARIA BASSO	Professor	15/12/2023 13/03/2024	90
275	ROSANA MENDES LUZ	Professor	27/12/2023 17/01/2024	22
276	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	Professor	07/12/2023 07/12/2023	1



277	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	Professor	17/01/2024 30/01/2024	14
278	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	05/12/2023 05/12/2023	1
279	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	11/12/2023 13/12/2023	3
280	ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO	TDI	12/12/2023 12/12/2023	1
281	ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO	TDI	11/12/2023 13/12/2023	3
282	ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	06/12/2023 06/12/2023	1
283	ROSANGELA KARLA DE SOUZA	TNE	11/12/2023 15/12/2023	5
284	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	TDI	14/12/2023 23/12/2023	10
285	ROSEMARCIA PEREIRA MORESCHI	TMIE	15/12/2023 18/12/2023	4
286	ROSILEI GONCALINA DA SILVA MAGALHAES	TDI	11/12/2023 17/12/2023	7
287	ROSIMARE FATIMA DE LIMA	TMIE	13/01/2024 27/01/2024	15
288	ROZINA ARRUDA MIRANDA	TMIE	14/12/2023 15/12/2023	2
289	SELMA APARECIDA ALVES	TNE	12/01/2024 10/02/2024	30
290	SEVERINO DE LIMA	TMIE	12/01/2024 10/02/2024	30
291	SILONE MARIA POLESE	TDI	08/12/2023 12/12/2023	5
292	SILONE MARIA POLESE	Professor	08/12/2023 12/12/2023	5
293	SILONE MARIA POLESE	Professor	19/01/2024 23/01/2024	5
294	SILONE MARIA POLESE	TDI	19/01/2024 23/01/2024	5
295	SILVANA MARIA DE QUEIROZ PINHEIRO	TNE	11/12/2023 18/12/2023	8
296	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	TDI	03/12/2023 31/01/2024	60
297	SIRLENE SILVA LIMA	Professor	30/11/2023 01/12/2023	2
298	SIRLENE SILVA LIMA	Professor	11/12/2023 11/12/2023	1
299	SOLANGE FERNANDA A. DE CARVALHO	Professor	04/12/2023 08/12/2023	5
300	SORAYA BOAZEGEVSKI	TDI	04/12/2023 02/01/2024	30
301	SUELEN VAZ SALES	TDI	07/12/2023 21/12/2023	15
302	SUELI SANTANA DE OLIVEIRA	Professor	09/12/2023 13/12/2023	5
303	SUELY GONCALVES FARIAS	TNE	05/12/2023 19/12/2023	15
304	SUMAYKA MARILIA PEREIRA DE O. REGO	Professor	18/01/2024 16/04/2024	90
305	SUMAYKA MARILIA PEREIRA DE O. REGO	Professor	18/01/2024 16/04/2024	90
306	SUZAN CATEA FERREIRA GUIMARAES	Professor	08/01/2024 12/01/2024	5
307	SUZANA LUCIA MAGALHAES DA SILVA	TDI	15/12/2023 17/12/2023	3
308	SUZE CONCEICAO DA SILVA	Professor	04/12/2023 18/12/2023	15
309	TADEUSA MARGARIDA DE MELO	Professor	15/12/2023 24/12/2023	10
310	TATIANA SANTANA DE BARROS	TMIE	04/12/2023 18/12/2023	15
311	TATYANNE DE ALMEIDA ARRUDA	TMIE	12/12/2023 14/12/2023	3

312	TEREZINHA DE JESUS DE ANDRADE SILVA	TDI	04/01/2024 08/01/2024	5
313	THAIS BARBOSA MACHADO	TNE	06/12/2023 07/12/2023	2
314	THAIS BARBOSA MACHADO	TNE	12/12/2023 13/12/2023	2
315	THAIZA DO ESPIRITO SANTO MOSHAGE	TNS	19/12/2023 23/12/2023	5
316	THANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TMIE	07/12/2023 22/12/2023	16
317	THANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TMIE	18/01/2024 27/01/2024	10
318	THAYSSA ZANOL BEZERRA	TNE	04/12/2023 07/12/2023	4
319	VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO	TDI	07/12/2023 20/12/2023	14
320	VALESCA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES	TMD	07/12/2023 14/12/2023	8
321	VANESSA CRISTINA ALVES	Professor	07/12/2023 07/12/2023	1
322	VANESSA CRISTINA ALVES	Professor	14/12/2023 14/12/2023	1
323	VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	TMIE	12/12/2023 18/12/2023	7
324	VERONICA APARECIDA F. CURSINA DE ARRUDA	TMIE	20/12/2023 20/12/2023	1
325	VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	12/12/2023 12/12/2023	1
326	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	Professor	25/12/2023 07/02/2024	45
327	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	06/12/2023 07/12/2023	2
328	VIVIANA BENEDETT MALHEIROS	TDI	14/12/2023 20/12/2023	7
329	VIVIANE DA COSTA SANTOS	Professor	07/12/2023 18/12/2023	12
330	VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	Professor	10/12/2023 19/12/2023	10
331	VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	Professor	10/12/2023 19/12/2023	10
332	WANDERLEY MAURILIO DE BRITO	TMIE	14/01/2024 13/03/2024	60
333	WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor	07/12/2023 07/12/2023	1
334	WANILDO ALVARENGA DA SILVA	TMIE	16/01/2024 15/03/2024	60
335	WILIANA VANIA TENUTES GOMES	TDI	07/12/2023 21/12/2023	15
336	WILLIANA DE SOUZA SILVA	Professor	11/12/2023 16/12/2023	6

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 23 de fevereiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA SME Nº089/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Salário Família**, a partir de 26/01/2024 a servidor(a) ARIADNE RAISA DORILEO SOUZA, matrícula 4874060, cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependente:

GIOVANA DORILÊO SOUZA;



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA SME Nº101/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Salário Família**, a partir de 18/01/2024 ao servidor (a) VANIA ELY BENITES LEMOS NAGANO, matrícula 4874945, cargo TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como dependentes:

PETRA YUNA BENITES NAGANO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA SME Nº 144/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90714/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) ADRIANA SOUZA E SILVA PRADO, matrícula 4873987, cargo , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 08/02/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.
Cuiabá-MT, Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA SME Nº 147/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90979/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) LAURENTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 4920804, cargo , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 08/02/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.
Cuiabá-MT, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

Procedimento Administrativo

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto

dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
Glaucele Beatriz Viana de Moraes	4916593	Desde 19/10/2023	Técnico em Nutrição Escolar – TNE
João Manoel Moraes de Sá	4873873	Desde 07/10/2023	Técnico em Manutenção e Infraestrutura - TMIE

Atenciosamente,

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
Jean Marcos Moraes da Silva	4874498	Desde 01/12/2023	Técnico em Manutenção e Infraestrutura - TMIE
Vanderley Carneiro Azevedo	2964909	Desde 11/12/2023	Técnico em Manutenção e Infraestrutura - TMIE

Atenciosamente,

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 023/2024 de 08 de Fevereiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 019/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 14.646.435/0001-12, assinado no dia 08 Fevereiro de 2024, com vigência até 08 de fevereiro de 2025, que tem por objeto: SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

FISCAL DO CONTRATO - HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA CPF: 695.211.151-49 RG: 11843411 Matricula: 4906633 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
--------------------------	---



SUPLENTE DO CONTRATO – HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS
	CPF: 853.646.061-04
	RG: 12844233
	Matricula: 4896522
Cargo/Lotação: ENFERMEIRA	
FISCAL DO CONTRATO - HMSB	Nome: RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA
	CPF: 69700214168
	RG: 12235890
	Matricula:
Cargo/Lotação: Enfermeira	
SUPLENTE DO CONTRATO – HMSB	Nome: ELIZA ANALIA SILVA MACEDO
	CPF: 81028105134
	RG: 11366168
	Matricula: 4882938
Cargo/Lotação: RT UTI	

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 08 de Fevereiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 022/2024 de 09 de Fevereiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 018/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 31.908.165/0001-79, assinado no dia 09 Fevereiro de 2024, com vigência até 09 de Fevereiro de 2025, que tem por objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

FISCAL DO CONTRATO - HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA
	CPF: 695.211.151-49
	RG: 11843411
	Matricula: 4906633
Cargo/Lotação: ENFERMEIRA	
SUPLENTE DO CONTRATO - HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS
	CPF: 853.646.061-04
	RG: 12844233
	Matricula: 4896522
Cargo/Lotação: ENFERMEIRA	

FISCAL DO CONTRATO- HMSB	Nome: Nome: RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA
	CPF: 697.002.141-68
	Matricula:
	Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
SUPLENTE DO CONTRATO - HMSB	Nome: ELIZA ANÁLIA SILVA MACEDO
	CPF: 810.281.051-34
	Matricula: 4882938
	Cargo/Lotação: RT UTI

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima

designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 09 de fevereiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2024 de 30 de Janeiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 017/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 14.646.435/0001-12, assinado no dia 30 Janeiro de 2024, com vigência até 30 de Janeiro de 2025, que tem por objeto: SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

FISCAL DO CONTRATO - HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA
	CPF: 695.211.151-49
	RG: 11843411
	Matricula: 4906633
Cargo/Lotação: ENFERMEIRA	
SUPLENTE DO CONTRATO – HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS
	CPF: 853.646.061-04
	RG: 12844233
	Matricula: 4896522
Cargo/Lotação: ENFERMEIRA	

FISCAL DO CONTRATO - HMSB	Nome: RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA
	CPF: 69700214168
	RG: 12235890
	Matricula:
Cargo/Lotação: Enfermeira	
SUPLENTE DO CONTRATO – HMSB	Nome: ELIZA ANALIA SILVA MACEDO
	CPF: 81028105134
	RG: 11366168
	Matricula: 4882938
Cargo/Lotação: RT UTI	

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2024 de 25 de Janeiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:



Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 016/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI , inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 14.890.803/0001-73, assinado no dia 25 Janeiro de 2024, com vigência até 27 de Janeiro de 2025, que tem por objeto: SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

FISCAL DO CONTRATO - HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA CPF: 695.211.151-49 RG: 11843411 Matricula: 4906633 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
SUPLENTE DO CONTRATO – HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS CPF: 853.646.061-04 RG: 12844233 Matricula: 4896522 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA

FISCAL DO CONTRATO - HMSB	Nome: RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA CPF: 69700214168 RG: 12235890 Matricula: Cargo/Lotação: Enfermeira
SUPLENTE DO CONTRATO – HMSB	Nome: ELIZA ANALIA SILVA MACEDO CPF: 81028105134 RG: 11366168 Matricula: 4882938 Cargo/Lotação: RT UTI

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 25 de Janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 014/2024 de 29 de Janeiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 015/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA , inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 78.746.773, assinado no dia 29 Janeiro de 2024, com vigência até 29 de Janeiro de 2025, que tem por objeto: SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

FISCAL DO CONTRATO - HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA CPF: 695.211.151-49 RG: 11843411 Matricula: 4906633 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
--------------------------------	---

SUPLENTE DO CONTRATO – HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS CPF: 853.646.061-04 RG: 12844233 Matricula: 4896522 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
----------------------------------	---

FISCAL DO CONTRATO - HMSB	Nome: RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA CPF: 69700214168 RG: 12235890 Matricula: Cargo/Lotação: Enfermeira
---------------------------------	--

SUPLENTE DO CONTRATO – HMSB	Nome: ELIZA ANALIA SILVA MACEDO CPF: 81028105134 RG: 11366168 Matricula: 4882938 Cargo/Lotação: RT UTI
-----------------------------------	--

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 29 de Janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 010/2024 de 23 de Janeiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 014/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 22.680.187/0001-54, assinado no dia 22 Janeiro de 2024, com vigência até 22 de Janeiro de 2025, que tem por objeto: aquisição, sob demanda, de insumos para a realização de curativos em feridas crônicas e complexas do setor de prevenção de feridas, lesões de pele e suas complexidades – CCPTF, objetivando atender as necessidades DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL SÃO BENEDITO – HMSB AMBOS GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme termo de referência e seus anexos.

FISCAL DO CONTRATO HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA CPF: 695.211.151-49 RG: 11843411 Matricula: 4906633 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
---------------------------	---

SUPLENTE DO CONTRATO HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS CPF: 853.646.061-04 RG: 12844233 Matricula: 4896522 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
--------------------------------	---

FISCAL DO CONTRATO HMSB	Nome: Renata Conceição da Costa CPF: 697.002.141-68 RG: 12235890 Matricula: Cargo/Lotação: Enfermeira
----------------------------	---

SUPLENTE DO CONTRATO HMSB	Nome: Eliza Analia Silva Macedo CPF: 810.281.051-34 Matricula: 4882938 Cargo/Lotação: RT UTI
---------------------------------	---

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta



portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 22 de Janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2024 de 23 de Janeiro de 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 013/2024/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23, assinado no dia 23 Janeiro de 2024, **com vigência até 22 de Janeiro de 2025**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA conforme termo de referência e seus anexos.

FISCAL DO CONTRATO HMC	Nome: Nome: MICHELE AMANDA DE ALMEIDA CPF: 695.211.151-49 RG: 11843411 Matricula: 4906633 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
SUPLENTE DO CONTRATO HMC	Nome: SEBASTIANA DE FREITAS CPF: 853.646.061-04 RG: 12844233 Matricula: 4896522 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA
FISCAL DO CONTRATO HMSB	Nome: Renata Conceição da Costa CPF: 697.002.141-68 RG: 12235890 Matricula: Cargo/Lotação: Enfermeira
SUPLENTE DO CONTRATO HMSB	Nome: Eliza Analia Silva Macedo CPF: 810.281.051-34 Matricula: 4882938 Cargo/Lotação: RT UTI

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 23 de Janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

MICHELE AMANDA DE ALMEIDA SEBASTIANA DE FREITAS

FISCAL SUPLENTE

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024/ECSP

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005.279/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº 14.646.435/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor Total: R\$ 350.700,00 (Trezentos e cinquenta mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 14 de Fevereiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024/ECSP

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005.284/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA

CNPJ/MF nº 31.908.165/0001-79

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor Total: R\$ 350.700,00 (Trezentos e cinquenta mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 14 de Fevereiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/ECSP

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002.131/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA

CNPJ/MF nº 14.646.435/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor Total: R\$ 5.179,60 (Cinco mil,cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002.198/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ/MF nº 14.890.803/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor Total: R\$8.032,00 (Oito mil e trinta e dois reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 29 de Janeiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002.125/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF nº 78.746.773/0001-09

Objeto: SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor Total: R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 29 de Janeiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002.202/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº 22.680.187/0001-54

Objeto: “aquisição, sob demanda, de insumos para a realização de curativos em feridas crônicas e complexas do setor de prevenção de feridas, lesões de pele e suas complexidades – CCPTF, objetivando atender as necessidades.”

Valor Total: R\$ 25.984,00 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 23 de Janeiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.070.963/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002.196/2024-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: PRIORITTÁ HOSPITALARES - LTDA

CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS DO SETOR DE PREVENÇÃO DE FERIDAS, LESÕES DE PELE E SUAS COMPLEXIDADES - CCPTF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor Total: R\$ 5.656,32 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 29 de Janeiro de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Autorizo a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápidos de antígeno para COVID-19, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência Nº 005/2024, em que se sagrou vencedora a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.792.580/0001-90, pelo **VALOR TOTAL de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)**; com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO:

Vereador Francisco Carlos de Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 134/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, **Keyla Regina da Silva Neto** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII - CTAP - CM 09, a partir de **16/02/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 86/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **Pérciles Rodrigo Assunção de Faria**, Técnico Legislativo, matrícula n.º 5312, **progressão vertical** para a 5ª referência, conforme inciso II e §2º do art. 9, alínea “e” do §1º do art. 12, todos da Lei Complementar nº. 235/2011, a partir de **1º/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA



MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 85/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Péricles Rodrigo Assunção de Faria**, Técnico Legislativo, matrícula n.º 5312:

I - **Promoção horizontal** para Classe “C”, conforme o inciso I e §1º do art. 9º, alínea “d” do inciso II do parágrafo único do art. 11; e §1º do art. 12-B, todos da Lei Complementar n.º 235/2011, **a partir de 20/02/2024.**

II - **Progressão vertical** para a 5ª referência, conforme inciso II e §2º do art. 9, alínea “e” do §1º do art. 12, todos da Lei Complementar n.º 235/2011, **a partir de 1º/03/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 84/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 059/2024 de 01.02.2024,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias da servidora **Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes**, Chefe de Núcleo de Controle Interno, matrícula n.º 5423, **a partir de 26/02/2024, restando 07 (sete) dias de saldo a gozar.**

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 083/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 038/2023 de 01.02.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara de Cuiabá - Vereador **Francisco Carlos Amorim Silveira - Chico 2000**, matrícula 3322, **02 (dois) dias de férias** referente ao período aquisitivo 2022/2022, **no período de 16/02/2024 a 17/02/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 82/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o Protocolo nº 9567/2023 de 22.09.2023, o qual requer inclusão de tempo de serviço militar para contagem de Adicional de Tempo de Serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 145/2020, de 17/02/2020, que concedeu 01 (um) mês de Licença-Prêmio ao servidor **Ronan Silva de Oliveira:**

onde se lê:

“referente ao 1º Quinquênio – anos 01/04/2009-01/01/2011, 01/02/2011-30/11/2011 e 01/10/2015-02/03/2018”

leia-se:

“referente ao 1º Quinquênio – anos 2012-2017”

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 81/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o Protocolo nº 9567/2023 de 22.09.2023, o qual requer inclusão de tempo de serviço militar para contagem de Adicional de Tempo de Serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 055/2019, de 18/01/2019, que concedeu 01 (um) mês de Licença-Prêmio ao servidor **Ronan Silva de Oliveira:**

onde se lê:

“referente ao 1º Quinquênio – anos 01/04/2009-01/01/2011, 01/02/2011-30/11/2011 e 01/10/2015-02/03/2018”

leia-se:

“referente ao 1º Quinquênio – anos 2012-2017”

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 080/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ericson Janolio de Camargo**, Odontólogo, matrícula 5353, **01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 1º Quinquênio – anos 2012-2017**, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar Nº 235/2011, **usufruindo pelo período de 21/03/2024 a 19/04/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 079/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria n.º 073/2024, publicada na Gazeta Municipal n.º 806 em 16/2/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Hermes Teseu Bispo Freire Júnior**, Técnico Legislativo, matrícula 8370, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, para exercer a Função Comissionada FC 03, **a partir de 3/1/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.